Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2011 - Nº 1.411 - 05 de agosto de 2011

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.143, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do município de Teresina em divulgar o Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB obtido pelas escolas da rede pública de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, obrigado a fazer a divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB obtido pelas escolas da rede pública de ensino do município de Teresina.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser feita através de placa padronizada a ser afixada na entrada de cada uma das escolas avaliadas, em local visível, segundo os critérios do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB.

§ 1º A placa de padronização que especifica o § 1º deste artigo deverá conter:

I – um esclarecimento, em síntese, sobre o que representa o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

II – o valor expresso obtido pela respectiva escola, utilizando-se de uma escala de 0 a 10;

III – o valor da média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB apurado nas escolas da rede de ensino do Município.

§ 2º A cada nova avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB deverá ser realizada a substituição da placa padronizada afixada, com a indicação dos novos índices e uma referência aos anteriores, com a finalidade de demonstrar junto aos pais, alunos e comunidade o grau de evolução ou retrocesso da escola da rede municipal de ensino de Teresina.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e onze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 11.371, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Revigora o Decreto nº 10.821, de 05 de Novembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art.71, da Lei Orgânica do Município c/c o contido na Lei Federal nº 6766/79, art. 19 da Lei Municipal nº 3.561 de 20 de outubro de 2006 e a CF/88, tendo em vista o que consta do processo n.º 047-01128/2011, bem como:

CONSIDERANDO que o referido loteamento manteve seu projeto original;

CONSIDERANDO que as obras do referido loteamento já se acham devidamente concluídas;

CONSIDERANDO que compete ao Município proteger os interesse dos eventuais adquirentes dos lotes, assim como zelar pela preservação dos padrões urbanísticos da cidade;

DECRETA:

Art.1º Fica revigorado o Decreto n.º 10.821, de 05 de Novembro de 2010, que aprova o loteamento de interesse social denominado "TABOCAS", localizado na zona sudeste, Data Cuidos desta Capital, ZR2, com limite para a Estrada de Ferro Teresina-Altos. O terreno tem área de 26.30.52 ha (vinte e seis hectares, trinta ares e cinquenta e dois centiares) sendo formado por uma gleba registrada no Cartório Naila Bucar, 2º Ofício, sob o nº de ordem R-4-28.962, ficha 01, Livro 02, desapropriada em favor do Município de Teresina, conforme Decreto Municipal nº 5.179, de 24 de Maio de 2002. O referido parcelamento é composto de 623 (seiscentos e vinte e três) lotes, distribuídos em 24 (vinte e quatro) quadras, 01(uma) área verde, 02 (duas) áreas para uso institucional e 23 (vinte e três) vias de circulação, sendo 21 (vinte e uma) ruas e 02 (duas) avenidas, apresentando 29.556,33 m^2 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis vírgula trinta e três metros quadrados) de áreas verdes, que corresponde a 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento) da área loteada, bem como 14.789,63 m^2 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove vírgula sessenta e três metros quadrados) de áreas para uso institucional, que corresponde a 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), 73.209,96 m^2 (setenta e três mil e duzentos e nove vírgula noventa e seis metros quadrados) de áreas

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Janeiro	*540,00*
Fevereiro	*545,00*
Março	*545,00*
Abril	*545,00*
Maio	*545,00*
Junho	*545,00*
Julho	*545,00*
Agosto	*545,00*

TAXA SELIC (%)

Janeiro	*0,86*
Fevereiro	*0,84*
Março	*0,92*
Abril	*0,84*
Maio	*0,99*
Junho	*0,96*
Julho	*0,97*
Agosto	

TJLP (% ao ano)

Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*6,00*
Agosto	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Janeiro	*0,5719*
Fevereiro	*0,5527*
Março	*0,6218*
Abril	*0,5371*
Maio	*0,6578*
Junho	*0,6120*
Julho	*0,6235*
Agosto	*0,7086*

TR (% - 1º dia do mês)

Janeiro	*0,0715*
Fevereiro	*0,0524*
Março	*0,1212*
Abril	*0,0369*
Maio	*0,1570*
Junho	*0,1114*
Julho	*0,1229*
Agosto	*0,2076*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 13

Administração Indireta 45

Comissão de Licitação 48

Ineditorial 56

para via de circulação, que corresponde a 27,83% (vinte e sete vírgula oitenta e três por cento); 145.486,08 m² (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis vírgula zero oito metros quadrados) de quadras (lotes), que correspondem a 55,31% (cinquenta e cinco vírgula trinta e um por cento), perfazendo um total de 263.052,00 m² (duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e dois metros quadrados), que correspondem a 100% (cem por cento) da área do loteamento, de acordo com o Parecer Técnico Descritivo emitido pela SDU-LESTE às fls. 03-06, constante dos autos do Processo Administrativo nº 047.04614/03. A aprovação do citado loteamento não fica condicionada à retenção de lotes para garantia de execução de obras.

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas as disposições pertinentes à espécie contidas na legislação federal (Lei nº 6.766/79) e legislação municipal (Lei nº 3.561/06).

Art. 3º Constitui crime qualificado contra a Administração Pública, nos termos do art. 50, parágrafo único, I, da Lei 6766/79, a venda, a promessa de venda, a reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender o lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 19.07.2011

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO N.º 11.372, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Revigora o Decreto nº 10.877, de 26 de Novembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art.71, da Lei Orgânica do Município c/c o contido na Lei Federal nº 6766/79, art. 19 da Lei Municipal nº 3.561 de 20 de outubro de 2006 e a CF/88, tendo em vista o que consta do processo n.º 047.001128/2011, bem como:

CONSIDERANDO que o referido loteamento manteve seu projeto original;

CONSIDERANDO que as obras do referido loteamento já se acham devidamente concluídas;

CONSIDERANDO que compete ao Município proteger os interesse dos eventuais adquirentes dos lotes, assim como zelar pela preservação dos padrões urbanísticos da cidade;

DECRETA:

Art.1º Fica revigorado o Decreto n.º 10.877, de 26 de Novembro de 2010, que aprova o loteamento de interesse social denominado "FRANCISCA TRINDADE", localizado na zona leste, Bairro Santa Maria das Vassouras, Data Covas, nesta capital, com os seguintes limites e confrontações: roteiro do perímetro - começa o levantamento da gleba no marco M-1 cravado no limite desta gleba de terra do grupo João Santos de onde segue com AZ 90° 21' 18'' e 1.166,27 metros, limitando-se com o grupo João Santos até o M-2 de onde segue com a AZ-348°41'07'' e 1141,21 metros, limitando-se com espólio de Anísio Martins Maia até o M-3, de onde segue com AZ-295°23'21'' e 99,99 metros até com o M-4 com AZ-305°09'11'' e 116,79 metros até o M-5 com AZ-354°29'15'' e 211,99 metros até o M-6 com AZ-9°44'15'' 68,93 metros até o M-7 com AZ-358°00'47'' e 36,18 metros até o M-8 com AZ-8°27'58'' e 155,89 metros até o M-9, todos com limite anterior de onde segue com AZ-270°08'53'' e 109,56 metros, limitando-se com Parque Wall Ferraz até o M-10, de onde segue com AZ-180°16'50'' e 477,31 metros, limitando-se com o Parque Firmino Filho até o M-11 de onde segue com AZ-268°58'48'' e 820,29 metros, limitando-se com Parque Firmino Filho e Jackson Ronaldo Pagedes Sá até o M-12, de onde segue com 180°21'18'' e 340,67 metros, limitando-se com Fazenda Santa Rosa, Alberto Pessoa Rios até o marco inicial (M-1); ficando assim o polígono com o perímetro de 3.745,08 metros e área de 40.000,04 ha, remembrado de três glebas de terras, com área de 18.16.96, 8.16.92 e 13.66.16 hectares, respectivamente, hoje dentro do perímetro urbano, apresentando 40.000,40 m² (quarenta mil vírgula quarenta metros quadrados) de Área Verde que corresponde a 10% (dez por cento) de área loteada, bem como 20.000,20 m² (vinte mil vírgula vinte metros quadrados) de Área para Uso Institucional que corresponde à 5,00% (cinco por cento); 114.280,90 m² (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta vírgula noventa metros quadrados) de Área para Vias de Circulação que corresponde a 28,57 % (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento); 225.722,50 m² (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois vírgula cinquenta metros quadrados) de área de Quadras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Deocleciano Guedes Ferreira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Paulo Roberto de Oliveira Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2011 - Nº 1.411 - 05 de agosto de 2011

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 56 PÁGINAS

(Lotes) que corresponde a 56,45% (cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento); perfazendo um total de 400.004,00 m² (quatrocentos mil e quatro metros quadrados) que correspondem a 100% (cem por cento) da área do Loteamento de acordo com o Parecer Técnico/Descritivo, fls. 17-20, constante nos autos do Processo Administrativo n° 050.04312/2003.

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas as disposições pertinentes à espécie contidas na legislação federal (Lei nº 6.766/79) e legislação municipal (Lei nº 3.561/06).

Art. 3º Constitui crime qualificado contra a Administração Pública, nos termos do art. 50, parágrafo único, I, da Lei 6766/79, a venda, a promessa de venda, a reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender o lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 19.07.2011.

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.381, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na da Lei nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, com modificações posteriores, em especial pelas Leis nºs 3.454, de 18 de outubro de 2005, 3.615, de 9 de março de 2007, e pela 3.819, de 21 de novembro de 2008; e, ainda, de acordo com o Ofício nº 892/2011-GAB/SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Teresina, na qualidade de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DE ESCOLAS:

1) REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PRIVADAS DO PIAUÍ:

a) Titular – Ridis Souza dos Santos

b) Suplente – Maria José Pereira Gomes

2) REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:

c) Titular – Antônio Carlos Monteiro da Silva

d) Suplente – Raimunda Maria da Conceição Silva

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:

a) Titular – Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas

b) Suplente – Geane Alves Barros

c) Titular – Ruthnéia Vieira Lima Costa

d) Suplente – Joanice Francisca Pereira Santos

2) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular – Francisca das Chagas Sousa

b) Suplente – Suely Rodrigues Medeiros

c) Titular – Maria Eliane dos Santos Araújo

d) Suplente – Marinalva Veras Medeiros

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular – Eline Carla Machado Brito

b) Suplente – Joanilson Oliveira de Queiroz

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular – Maria do Carmo Braz Lima

b) Suplente – João Evelange Nascimento da Silva

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

a) Titular – Maria Osmarina Moura Bezerra

b) Suplente – Ana Célia Carvalho dos Santos

VI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:

a) Titular – Joana Eginalva de Araújo Rodrigues

b) Suplente – João da Cruz Mendes Frazão

c) Titular – Francisca Medeiros dos Santos

d) Suplente – Liliane Carvalho Bezerra Sales

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E ENTIDADES:

1) FEDERAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DO PIAUÍ – FEJEPI

a) Titular – Jackson Batista de Sousa Carvalho

b) Suplente – Bernardo Paulino Rodrigues Neto

2) UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UMES

c) Titular – Alexandre Alves de Carvalho

b) Suplente – Fernanda de Aguiar Moura

VIII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

1) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

a) Titular – Oscar Prazeres Cunha

b) Suplente – Francisco Pereira da Silva

IX – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Titular – Antônio de Pádua Vieira de Carvalho

b) Suplente – Flávia Bezerra de Paula

X – REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES OU FACULDADES DE EDUCAÇÃO:

1) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

a) Titular – Guiomar de Oliveira Passos

b) Suplente – Maria da Glória Soares Barbosa Lima

XI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES EM EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SINPRO/PI

a) Titular – Valter Luis Cardoso

b) Suplente – Kleber Ibiapina Gomes

XII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS E MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:

1) SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO PIAUÍ – SINEPE/PI

a) Titular – Dalton Luis de Moraes Leal

b) Suplente – Francisco Espedito da Costa Miranda

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 6º, da Lei nº 3.058/2001, alterado pela Lei nº 3.615, de 9 de março de 2007, os membros do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, terão seus mandatos conforme segue:

I - Os membros constantes nas alíneas "a", "b", do inciso II, representantes do Poder Executivo Municipal, assim como os trabalhadores em educação de escolas particulares de educação infantil, os representantes dos professores da educação básica pública, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os representantes de pais de alunos de escolas privadas de educação infantil, terão os seus mandatos encerrados em 25 de abril de 2013, conforme o disposto no Decreto nº 9.348, de 23 de abril de 2009, podendo ser reconduzidos por mais 4 (quatro) anos, por força da Lei nº 3.454/2005, que alterou o artigo 6º da Lei nº 3.058/2001;

II – A representante titular de universidade ou faculdade de educação constante deste Decreto, foi reconduzida por mais 4 (quatro) anos, e a suplente em curso de seu primeiro mandato poderá ser reconduzida para mais um mandato;

III – Os representantes das alíneas "a" e "d", do inciso I, alíneas "a", "b" e "d", do item 1, do inciso II (representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina), alíneas "c" e "d", do item 2, do inciso II (representantes do Poder Executivo Municipal), alínea "a", do inciso V, e alínea "a", do inciso VI, por se encontrarem em recondução, terão seus mandatos encerrados em 25 de abril de 2013, conforme legislação nacional do FUNDEB. Já os membros constantes nas alíneas "b" e "c", do inciso I, alínea "c", do item 1, do inciso II (representante do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina), alínea "b", do inciso V e alínea "b", do inciso VI, representam membros novos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período;

IV – Os representantes dos incisos III, IV e VII, constantes deste Decreto, representam membros novos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de julho de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.390, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Nomeia os membros integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14 e o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com respaldo nos arts. 16 e 17, combinados com o art. 24, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Resolução nº 233/2007–CONTRAN; e ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo prazo de 1 (um) ano, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com atuação junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, os membros a seguir indicados:

I – TITULARES:
a) MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA
b) JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO
c) WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE
II – SUPLENTES:
a) MOACI SOARES DE OLIVEIRA
b) LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO
c) DANIEL MOURA MARINHO

Parágrafo único. A presidência da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI caberá ao membro MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA, devendo também exercer a coordenação das JARIs que atuam no âmbito do Município de Teresina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, 29 de julho de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

DECRETO Nº 11.391, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Nomeia os membros integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14 e o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com respaldo nos arts. 16 e 17, combinados com o art. 24, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Resolução nº 233/2007–CONTRAN; e ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo prazo de 1 (um) ano, para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com atuação junto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, os membros a seguir indicados:

I – TITULARES:
a) JOABLE DE CARVALHO CHAVES
b) TANIA MARIA LINHARES BALDONINO
c) MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
II – SUPLENTES:
a) FRANK PESSOA AVELINO
b) RAIMUNDO JOSÉ MARTINS RAMEIRO
c) IRANILDES ALVES PEREIRA

Parágrafo único. A presidência da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI caberá ao membro JOABLE DE CARVALHO CHAVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, 29 de julho de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

DECRETO Nº 11.396, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Jardim Botânico de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e, ainda, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na Lei n° 2.475 de 04 de julho de 1996, no Decreto Estadual nº 8.925 de 04 de junho de 1993 (art. 9° incisos VIII, XVIII a XXII); na Resolução n° 339/2003, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e, em especial, no Termo de Cessão nº 003/2011 – IBAMA, celebrado entre o IBAMA e o Município de Teresina,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cessão nº 003/2011 – IBAMA, celebrado entre o IBAMA e o Município de Teresina, que cedeu, a título gratuito, ao Município de Teresina, o uso de imóvel de propriedade do IBAMA, com área edificada denominada Posto de Fomento Florestal, localizado em Teresina (PI), englobando um imóvel com total de 360.000,00m² de terreno e 243,00m² de área construída, registrado no Sistema Imobiliário da União SPIUnet, sob o nº 1219.000156.500-0, para o fim específico de instalação de um Jardim Botânico, para uso da comunidade teresinense e consequente preservação;

CONSIDERANDO que o atual Parque Ambiental do Mocambinho é uma área de conservação com 36 hectares, um espaço com características naturais e relevante interesse ecológico, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

CONSIDERANDO a diversidade biológica, a beleza natural da área, o manejo, a conservação *in situ,* a proteção integral, a restauração e a recuperação do ambiente natural;

CONSIDERANDO a existência dos corredores ecológicos, trilhas, bebedouros para animais e viveiro de mudas, proporcionando meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

CONSIDERANDO a infraestrutura atualmente existente, contendo, em suas dependências, um Laboratório de Taxidermia e o Museu de História Natural, com peças de fósseis de altíssimo valor histórico, abertos à pesquisa, estudos e preservação das espécies,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Jardim Botânico de Teresina como unidade orgânica executiva, dentro da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com uma área total de 360.000,00m² de terreno e 243,00m² de área construída, registrado no Sistema Imobiliário da União SPIUnet, sob o nº 1219.000156.500-0, de propriedade do IBAMA, cedida através do Termo de Cessão nº 003/2011 - IBAMA, celebrado entre o IBAMA e o Município de Teresina.

Art. 2° Ao Jardim Botânico de Teresina compete:

I - promover a pesquisa, a conservação, a preservação, a educação ambiental e o lazer compatível com a finalidade de difundir o valor multicultural das plantas e sua utilização sustentável;

II - proteger, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivos, espécies silvestres, ou raras, ou ameaçadas de extinção, especialmente no âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

III - manter bancos de germoplasma *ex situ* e reservas genéticas *in situ*;

IV - realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de plantas, referentes ao acervo vegetal, visando plena utilização para conservação e preservação da natureza, para pesquisa científica e educação;

V - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e estrangeiros;

VI - estimular e promover a capacitação de recursos humanos;

VII - permitir o acesso aos recursos genéticos, considerando a proteção ao Patrimônio Nacional, conforme legislação específica.

Art. 3º Em conformidade com a legislação vigente, o Jardim Botânico de Teresina fica vinculado à SEMAM, como órgão administrativo e gestor do Jardim, a qual terá autonomia para celebrar acordos, convênios, protocolos, bem como articular com outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, para, no prazo de 120 dias, elaborar o planejamento estratégico de implantação do Jardim Botânico de Teresina.

Art. 4° O Jardim Botânico de Teresina deverá ser registrado no Ministério do Meio Ambiente que supervisionará o cumprimento do disposto na Resolução do CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO Nº 11.397, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 662/2011-GAB-STRANS, resolve

EXONERAR

FRANK PESSOA AVELINO do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Engenharia de Tráfego), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

DECRETO Nº 11.398, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 663/2011-GAB-STRANS, resolve

NOMEAR

JOÃO DA CRUZ MATOS CHAVES para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Engenharia de Tráfego), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

DECRETO Nº 11.400, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 821/2011, GS/SEMTCAS, resolve

EXONERAR

ANDRÉA KARINA LIMA GOMES do cargo de Gerente de Centro de Referência, lotação no CRAS Sudeste I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 24.07.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.401, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 821/2011, GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

KANIA MARIA DE SOUSA BRITO para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência, lotação no CRAS Sudeste I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 26.07.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.402, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício GS 0350/2011 – SEMJUV, resolve

DESIGNAR

NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE para responder pelo cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Juventude – sem prejuízos das atribuições do cargo que atualmente ocupa – enquanto durar a Licença Maternidade da titular do cargo Karolyna Pessoa Teixeira Carlos, no período de 02.08.2011 a 02.12.2011, tendo este Decreto efeitos a partir 02.08.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1° de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretária Municipal da Juventude

DECRETO Nº 11.403, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 590/2011, da FMC, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO ORLANDO ALVES CHAVES para responder pelo cargo de Superintendente Executivo da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – sem prejuízos das atribuições do cargo que atualmente ocupa – enquanto durarem as Férias da titular da Larissa Oliveira Paes Landim, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

DECRETO Nº 11.404, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o Decreto 11.152 de 30 de março de 2011 que aprovou o loteamento urbano denominado LEÔNIDAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 20 da Lei nº 3.561/06 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 050.04420/11.

Considerando que a Gerência de Urbanismo – GURB da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte emitiu novo Parecer Técnico/Descritivo suprindo divergências de áreas e limites existentes entre os dados do Processo Administrativo nº 050.1231/10 e o Registro Imobiliário da área onde será implantado o respectivo Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 11.152 de 30 de março de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "LEÔNIDAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO", localizado na zona Norte desta Capital, no bairro Santa Maria da Codipi, zona Residencial-2 (ZR-02), com área de 457.500,00m² (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), equivalente a 45.75.00ha. O terreno loteado possui os seguintes limites e confrontações: *AO NORTE,* limita-se com terras da Cerâmica Carajás LTDA; *AO SUL,* limita-se com terras de José Napoleão do Rêgo Filho; *A LESTE,* limita-se com o prolongamento da Rua Lavina Gonçalves; e *A OESTE,* limita-se com terras de Gilberto Francisco Rodrigues e Leônidas Francisco Rodrigues. O referido loteamento é composto por 1.118 (um mil, cento e dezoito) lotes, distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras; 03 (três) áreas verdes; 02 (duas) áreas para uso institucional; 30 (trinta) vias de circulação; 01 (uma) área não edificante; apresentando 45.853,77m² (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados) de áreas verdes, que corresponde a 10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento) da área loteada; 22.917,42m² (vinte e dois mil, novecentos e dezessete inteiros e quarenta e dois centésimos de metros quadrados) de áreas para uso institucionais, que corresponde a 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento); 140.703,18m² (cento e quarenta mil, setecentos e três inteiros e dezoito centésimos de metros quadrados) de áreas para vias de circulação (avenidas e ruas), que corresponde a 30,76% (trinta inteiros e setenta e seis centésimos por cento); 6.306,38m² (seis mil, trezentos e seis inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados) de áreas *non aedificandi*, que corresponde a 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento); 241.719,25m² (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezenove inteiros e vinte e cinco centésimos de metros quadrados) de quadras (lotes), que corresponde a 52,83% (cinquenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento); perfazendo um total de 457.500,00m² (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), que corresponde a 100% (cem por cento) de área loteada, totalizando o terreno uma área de 45.75.00ha, de acordo com Parecer Técnico/Descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nº 050-04420/11, ficando um total de 119 (cento e dezenove) lotes caucionados equivalente a 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos lotes, correspondente às quadras M, X, O-1, P-1 e Q-1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 11.152 de 30 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 03 AGOSTO 2011

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.411 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.513.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.513.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0101.01.031.0033.2001 -	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	120.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	100.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0501.04.122.0040.1003 -	REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO FM CULTURA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0501.04.131.0041.2013 -	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	651.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0601.04.121.0036.2015 -	ORÇAMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	22.500,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0701.04.122.0040.2021 -	AÇÕES DE MANUT. SETORIAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	110.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0501.04.122.0040.1003 -	REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO FM CULTURA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0501.04.131.0041.2013 -	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	65.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0501.04.122.0040.2014 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	16.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	45.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0604.15.451.0032.1029 -	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	145.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	140.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
0601.04.121.0023.1227 -	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR/AGENDA 2015 – PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
0601.04.121.0023.1267 -	DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SETOR DE TURISMO- PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
0601.04.121.0036.2016 -	PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS ECONÔMICOS SOCIAIS		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	22.500,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1101.11.334.0020.1058 -	AMPLIAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL SUL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídca	R$	20.000,00
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
1101.22.661.0020.1065 -	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL NORTE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídca	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
1101.23.695.0023.1229 -	SIST. DE INF. TURÍSTICAS/BANCO DE DADOS – PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	75.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1101.23.695.0023.1230 -	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOCIONAL – PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídca	R$	50.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1101.23.695.0023.1272 -	MATERIAL E DIVULGAÇÃO PROMOCIONAL – PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	100.000,00

4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários– Tesouro		
2101.04.126.0042.1172 -	AMPLIAÇÃO/MANUT. DA REDE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA PMT		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários– Tesouro		
2201.10.302.0010.1256 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CIAMCA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários– Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de agosto de 2011

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA
Secretária Executiva de Finanças

DECRETO Nº 11.423, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Dá nova redação ao inciso I e ao parágrafo único, ambos do art. 2º, do Decreto nº 11.367, de 15 de julho de 2011, que "Cria Comissão Especial para realizar auditoria técnica, operacional, econômica e financeira nas empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Teresina, de acordo com a Lei Municipal nº 3.946, de 16.12.2009, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 11.367, de 15.07.2011, e no Ofício nº 226/2011-GAB-PGM, referente, especificamente, a alteração do representante da Procuradoria-Geral do Município de Teresina na referida Comissão,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I e o parágrafo único, ambos do art. 2º, do Decreto nº 11.367, de 15.07.2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....:

I – HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO – representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

.....

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial, instituída por este Decreto, será exercida pelo Procurador Municipal HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO, representante da PGM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

RETIFICAÇÕES (Portaria nº 657/2011, de 8 de julho de 2011) Em atenção ao Ofício nº 517/2011-GAB-SDU-Sudeste, à **Portaria nº 657/2011, de 08.07.2011**, referente à exoneração de servidor do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU-Sudeste, no tocante especificamente ao nome do servidor indicado na referida Portaria, onde se lê: "... ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO..." leia-se: "...ANTONIO DOS SANTOS SOUSA AZEVEDO..." **(Portaria nº 658/2011, de 8 de julho de 2011)** Em atenção ao Ofício nº 517/2011-GAB-SDU-Sudeste, à Portaria nº 658/2011, de 08.07.2011, referente à nomeação para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU-Sudeste, no tocante especificamente ao nome do servidor indicado na referida Portaria,

onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO	Chefe de Divisão	DAM-2
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA AZEVEDO	Chefe de Divisão	DAM-2
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

PORTARIA Nº 704/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1495/2011, de 17.03.2011, e nos termos do Parecer nº 173/2011, às fls. 32/37, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PGM, resolve APOSENTAR MARIA DO SOCORRO BATISTA DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "I", matrícula nº 00460, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.033,78 (três mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.1495/2011
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): MARIA DO SOCORRO BATISTA DE CARVALHO MATRÍCULA: 00460
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Professor Classe "B"
NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC
********** ********** ********** ********** **********

Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (modificada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011.....	R$ 2.314,98
Gratificação de Incentivo à Docência, nos termos do inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011.....	R$ 545,18
Incentivo por Titulação, de acordo com o inciso VII, do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nºs 3.951/2009 e 4.018/2010), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011, e conforme o Parecer nº 173/2011, da Procuradoria-Geral do Município.....	R$ 173,62
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 3.033,78

Teresina, 25 de julho de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 705/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1813/2011, de 06.06.2011, em especial o Parecer nº 846/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 15/18, as informações constantes à fl. 12, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 25, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 29.05.2011, de MARIA EVA DE OLIVEIRA SANTOS – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentada no cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, referência "B2", matrícula nº 03793-7 –, conceder pensão a LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e o art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041.1813/2011
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Cônjuge RG: 7.585.156 - SSP-PI CPF: 733.437.068-68
SEGURADO(A) FALECIDO(A): MARIA EVA DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 03793-7
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "B2"
LOTAÇÃO: Inativos - IPMT CATEGORIA: Inativo
* * * \

------- MAIO/2011 -------
(proporcional a data do óbito)
(cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 52,74
------- JUNHO E JULHO/2011 -------
(quinhentos e quarenta e cinco reais)
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/200)..... R$ 545,00
Teresina, 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 709/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 1172/2011/ GAB/SEMEC, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com alterações posteriores produzidas pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009 e 4.018/2010, que regulamentam a Progressão e a Promoção dos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Fica concedida a progressão, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 709/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
NAIANNA KARLA DE SOUSA SANTOS	144144	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
SULAMITA ALVES LIMA BRAGA	07878-8	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I

PORTARIA Nº 710/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 1172/2011/ GAB/SEMEC, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com alterações posteriores produzidas pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009 e 4.018/2010, que regulamentam a Progressão e a Promoção dos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Fica concedida a progressão, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 710/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
ANA REJANE DA COSTA BARROS	004477	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	I
ANTONIA VALTERIA MELO ALVARENGA	004101	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	C	I
CECÍLIA MARCIA DE SOUZA	000597	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
CELYNNE RAQUEL DE SOUSA BRANDÃO	006548	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
ELI SILVA DE ALMEIDA	006726	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	006810	PEDAGOGO	C	IV
MARIA UZELINA CARVALHO E SILVA	004053	PEDAGOGO	B	IV
MARLY BRANDÃO DA SILVA	006747	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
RAEL MARQUES DE ARAÚJO	006281	PEDAGOGO	C	II
ROSANNA CARVALHO BONA	006507	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	006729	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
SOCORRO DE MARIA SOARES CAVALCANTE	004205	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
TERESA CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	004114	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
WILMA MARIA REIS ASSUNÇÃO	3228	PEDAGOGO	B	II

PORTARIA Nº 711/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008; e com base no Ofício nº 585/2011-GS-SEMA, resolve TORNAR SEM EFEITO a progressão concedida a ELIZABETH SOARES FREITAS NUNES, matrícula nº 10566, constante da Portaria nº 617/2011, de 30.06.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 30.06.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 713/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0810/2011-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.08.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BLENDA ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Chefe de Divisão (Divisão Técnica)	DAM-2
JAQUELINE QUEIROZ SOUSA	Chefe de Divisão (Divisão Técnica)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 714/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0810/2011-GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.08.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CIRAYANNY DA COSTA E SILVA BARBOSA	Chefe de Divisão (Divisão Técnica)	DAM-2
SILVANA ALVES DE SOUSA	Chefe de Divisão (Divisão Técnica)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 720/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção aos Ofícios nº 1079 e 1087/2011/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CLEUDES BENTO DE MIRANDA VIANA	Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	DAM-3	Escola Municipal José Nelson de Carvalho
SERRANA DA ROCHA RIBEIRO SALES	Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	DAM-5	Escola Municipal Joaquim Marinho de Macedo

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 736/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 1128/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos retroativos a 12.07.2011, os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 736/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Nº	NOME	MATRÍ-CULA	UNIDADE DE ENSINO CMEI E/ESCOLA	CATEGORIA	SÍMBOLO DAM
1.	FRANCISCA MARIA DA SILVA	039738	Vila Bandeirantes	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	04
2.	GIRLEIDE DE CARVALHO	043242	Nova Teresina	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	04
3.	ADRIANA COSTA LIRA	043517	Santa Isabel / Planalto Uruguai	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
4.	ISABEL DA SILVA	043240	Árvores Verdes / Cidade Leste	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
5.	FRANCISCA JEUMA DA CRUZ SOUSA	039054	Tia Anita / Santa Cruz	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
6.	LIANA MARA V. BARBOSA	039024	Parque Wall Ferraz	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	04
7.	LICIANE SOARES DA SILVA	043516	Menino Jesus / Vila Poty II	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 24 turmas	03
8.	ANA LUIZA ABSOLON COSTA	043685	Luis Gonzaga Pires	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
9.	ALANY DAYANY L. DA SILVA	043241	Vila Pantanal II	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
10.	LIANA CAMPELO PEREIRA	043234	Tia Myriam III	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03
11.	VILMA BISPO PAZ	039765	Irmã Dulce	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	03

PORTARIA Nº 738/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 583/2011-GS-SEMA, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs 3.746/2008 e 3.748/2008, que instituíram os Planos de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior; e Auditor-Fiscal da Receita Municipal, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008; e nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes no Anexo desta Portaria Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA Nº 738/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
851	ADELAIDE SILVANA DE LIMA MATOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1148	ADEMAR LOPES DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
181	ALDAIRES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1222	ALGENI ALVES P DO NASCIMENTO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
719	ALZENIRAR DE MESQUITA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1264	AMADEU FRANCISCO PEREIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2874	ANA AMELIA DE SOUSA COELHO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2875	ANA LUCIA O DE ANDRADE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
875	ANA MARIA F DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1000	ANA PEREIRA MOTA DA COSTA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
723	ANGELA MARIA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
783	ANGELO ALVES DE CARVALHO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
770	ANTONIA ALVES D N CAVALCANTE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
746	ANTONIA BERNARDA DAS VIEIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
1014	ANTONIA BORGES RODRIGUES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1122	ANTONIA CARDOSO F MOURA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
769	ANTONIA DE SOUSA A MOURA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2915	ANTONIA ELIANE S DANTAS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
999	ANTONIA FERREIRA LUSTOSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2830	ANTONIA IRAN TORRES DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
866	ANTONIA RODRIGUES C BRANCO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
853	ANTONIA SOARES BARBOSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1634	ANTONIO AVELINO DE ARAUJO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	06/06/2011	C5
1278	ANTONIO BENEDITO P DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1167	ANTONIO BORGES LEAL	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3162	ANTONIO DE PASSOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	B6
1127	ANTONIO ELIAS ALVES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
867	ANTONIO FEITOSA DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1232	ANTONIO FRANCISCO DE O BARROS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1196	ANTONIO FRANCISCO UCHOA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	04/06/2011	C1
262	ANTONIO FRANCISCO DE M PEREIRA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	12/07/2010	C2
809	ANTONIO JOSE DE MORAIS FILHO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1223	ANTONIO JOSE RAMOS COSTA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	C1
896	ANTONIO MARIA PASCOA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1271	ANTONIO MENDES FRAZAO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
935	ANTONIO MILTON IBIAPINA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
21894	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
569	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1165	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1246	ANTONIO SENHOR I BISPO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
947	AURILUCIA DE C E SILVA FALCAO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1277	BARTOLOME DE SOUSA RAMOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2905	BENEDITA LUZIA B DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1241	BENEDITA SERAFIM DOS S SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
907	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1173	BENEDITO PEREIRA DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2956	BERNARDA CALDAS DA SILVA PINTO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
925	CARLOS HENRIQUE P DA COSTA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1881	CARLYSON PEREIRA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
747	CEZARIO FERREIRA GOMES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1250	CICERO JOSE DA ROCHA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1886	CLOVES FCO SANTOS DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
2831	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	21/06/2011	B6
755	CONSTANCIA MARIA DA C SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
778	CONSTANCIA PEREIRA L SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
758	DAGUIMAR FERREIRA CUNHA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
941	DAMIAO FRANCISCO DE S OUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3172	DARCI VAZ CAVALCANTE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	15/06/2011	B6
2668	DELZUITE DE SOUSA ROSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
933	DEODATO DA CRUZ MESQUITA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2850	DILEUSA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
2763	DIRCE DE SOUSA E SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
808	DIRCE MARIA R DA COSTA FREITAS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2946	DOMINGOS BATISTA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
1272	DURVAL MONTEIRO CHAVES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
409	EDILEUZA CAVALCANTE BATISTA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	C5
937	EDIMAR MARQUES DE MIRANDA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2878	EDINA MARIA COSTA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
356	EDMILSON SOARES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C5
1569	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2879	EDNA VIANA ARRAIS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1152	ELENITA MA BARROS DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2925	ELIANE CARVALHO DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2880	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
730	ELIZABETE CRISTINA DE O SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2832	ELIZABETE PEREIRA CAMPOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2853	ELIZABETH MARIA R LEITE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
748	ELZA MARIA DOS SANTOS P LIMA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2882	ERONDINA MENDES ROCHA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
708	ESTER GOMES PEDREIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
542	EVA SOARES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C2
2786	FAUSTO MATOS LIMA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	B6
2938	FERNANDO SOARES DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
2636	FLORISMAR LIRA DAS NEVES SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	C1
576	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C2
2920	FRANCISCA BARBOSA LEAL	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
818	FRANCISCA DA S C F ANDRADE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2834	FRANCISCA DE FATIMA M NUNES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	24/06/2011	B6
844	FRANCISCA DI TOSA DOS S LIMA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
760	FRANCISCA E DE ARAUJO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
756	FRANCISCA GOMES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
429	FRANCISCA GOMES DE SOUSA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/06/2011	C4
1182	FRANCISCA HELENA L DE CARVALHO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2818	FRANCISCA IRANEIDER DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	23/06/2011	B6
2762	FRANCISCA MADOS S S FERREIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
834	FRANCISCA MARIA DO VALE	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2906	FRANCISCA MARIA DE SALES	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
720	FRANCISCA MOURA LEAL	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2706	FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	05/06/2011	B6
1124	FRANCISCA R DE A PEREIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2896	FRANCISCA SANTANA DE ARAUJO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
575	FRANCISCA SONIA DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C2
1126	FRANCISCA VIEIRA CARVALHO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
744	FRANCISCO ALVES DA COSTA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2044	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	19/06/2011	C5
2854	FRANCISCO DAS CM PINHEIRO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2856	FRANCISCO DAS CHAGAS R DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
939	FRANCISCO DE A SOUSA VITOR	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
36219	FRANCISCO DENISAR D ARAUJO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1169	FRANCISCO DOS S OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1111	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2058	FRANCISCO MIRANDA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	06/06/2011	C5
1268	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
357	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	C5
882	FRANCISCO SOARES DA SILVA IV	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
564	GERALDO DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2944	GLEIDE MARIA BRITO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
1655	HONORATO PEREIRA LIMA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	09/06/2011	C5
1572	IRINEU FERREIRA DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
2958	IVONE SEPULVEDA DE ABREU	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
872	IVONEIDE AQUINO SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
1190	IZAIAS PINTO DE MOURA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1258	JOANA DA CRUZ DA S ROCHA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3180	JOANA PORTO DE ARAUJO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
2791	JOAO BARROSO DON FILHO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	B6
1105	JOAO BATISTA A DA SILVA II	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1880	JOAO BEZERRA DA COSTA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
739	JOAO FRANCISCO DE ABREU	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1112	JOAO GOMES DA SILVA III	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1885	JOAO MOURA DA ROCHA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
860	JOAQUINA RODRIGUES DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2950	JOSE AUGUSTO MACEDO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
1887	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
276	JOSE DE RIBAMAR DE AMORIM	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
229	JOSE EDIVALDO DA SILVA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C4
1210	JOSE ERNALDO MOURA DE SOUSA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2001	JOSE FELIX DE ARAUJO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C1
898	JOSE GOMES DA SILVA III	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1424	JOSE LAURENTINO DE ABREU	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C5
2082	JOSE LOPES DA SILVA III	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2083	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1

938	JOSE MARIA F DE ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2738	JOSE NASCIMENTO SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1130	JOSE NILSON S DA COSTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2916	JOSE PEREIRA DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
852	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1265	JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1571	JOSE RIBEIRO DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
745	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA I	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1884	JOSE SILVA DA COSTA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
2922	JOSE UILSON ALVES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	22/06/2011	B6
3158	JOSELITO GOMES DA SILVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	11/06/2011	B6
3856	JOSUE LAURENTINO DE PAULA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	08/06/2011	B6
1032	JUSTINO RODRIGUES DA COSTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2280	LEOMAR CARVALHO DEMORAES	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	16/06/2011	C1
1164	LEONIDA PINTO DE AGUIAR	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
864	LINDALVA DA SILVA SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2924	LINDOMAR NUNES BRITO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
2842	LUCIA CASTRO DE ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1080	LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
1003	LUCIMAR RAMOS DA S OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1209	LUCINEIDE SILVA CARDOSO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
845	LUIS DA CUNHA VALADAO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
750	LUIS A COSTA DO N NERES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1214	LUIZ GONZAGA DOURADO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
1149	LUIZ JOSE DA ROCHA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3185	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	19/06/2011	B6
1151	LUIZ VIEIRA DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3193	LUIZA MARIA DO NASCIMENTO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	20/06/2011	B6
1104	LUIZA SIMAO DE SALES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2914	LUZINETE LOPES RIBEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
1556	MANOEL BARBOSA DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
2864	MANOEL DA COSTA LIMA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2277	MANOEL MESSIAS DOS S SILVA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	C1
1882	MANOEL SILVERIO DA S COSTA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	12/06/2011	C1
1654	MANUEL CAMILO DA SILVA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	06/06/2011	C5
2937	MANUEL CARLOS DA SILVA NETO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
2770	MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1128	MARCOS VENICIO DE S ALMEIDA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
2936	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
930	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
806	MARIA ANTONIA ROCHA BATISTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2908	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2822	MARIA APARECIDA P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1020	MARIA B ALVES DO NASCIMENTO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2933	MARIA CORINA FERREIRA PIMENTEL	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
958	MARIA DA C TORRES DE FREITAS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1252	MARIA DA CONCEICAO F DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
902	MARIA DA CONCEICAO L SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
772	MARIA DA CRUZ BATISTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1168	MARIA DA CRUZ DE JESUS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
965	MARIA DA GUIA LIMA DOS REIS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
781	MARIA DA LUZ CALIXTO SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1531	MARIA DA LUZ DE ARAUJO PACHECO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
828	MARIA DA LUZ SILVA VIANA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1177	MARIA DA PAZ DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
903	MARIA DA SOLIDADE L MADEIRAS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
749	MARIA DAS CHAGAS S SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2836	MARIA DAS D DAS PINHEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1147	MARIA DAS DORES BEZERRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2910	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
972	MARIA DAS GRACAS A MESQUITA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
922	MARIA DAS GRACAS C DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3174	MARIA DAS GRACAS OLEGARIO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	B6
2961	MARIA DAS GRACAS P BANDEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
540	MARIA DAS GRACAS P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	10/06/2011	C2
2951	MARIA DAS GRACAS P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
726	MARIA DE ABREU LOPES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
3153	MARIA DE DEUS F SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	19/06/2011	B6
2862	MARIA DE F QUIRINO T PORTELA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	23/06/2011	B6
2863	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
725	MARIA DE FATIMA DOS S SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
3170	MARIA DE FATIMA M DOS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	B6
984	MARIA DE FATIMA MOURA LEAL	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
3145	MARIA DE FATIMA P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	B6
2867	MARIA DE FATIMA P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2867	MARIA DE FATIMA P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1563	MARIA DE FATIMA R DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
2935	MARIA DE FATIMA SANTIAGO GOMES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
883	MARIA DE JESUS D DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1208	MARIA DE JESUS DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
764	MARIA DE JESUS E CALAND	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
638	MARIA DE JESUS PIRES FERREIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C2
478	MARIA DE JESUS R DE S ANDRADE	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1046	MARIA DE JESUS SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2891	MARIA DE LOURDES DAS GUILHERM	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1226	MARIA DE LOURDES DO N SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1061	MARIA DE LOURDES O LIMA SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2868	MARIA DE LOURDES S SOARES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2909	MARIA DE NASARE ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
1565	MARIA DE NASARE S FERREIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
759	MARIA DEIJACY DE O SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2826	MARIA DO AMPARO DE SOUSA LIMA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
881	MARIA DO AMPARO LIMA FERREIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
727	MARIA DO CARMO DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2913	MARIA DO CARMO SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	25/06/2011	B6
3154	MARIA DO CARMO SOUSA RIBEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	06/06/2011	B6
3176	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	23/06/2011	B6
1017	MARIA DO R DE FATIMA MESQUITA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
961	MARIA DO R SOUSA ANDRADE	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1154	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
713	MARIA DO ROSARIO S PENHA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
934	MARIA DO SOCORRO A SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
716	MARIA DO SOCORRO ALVES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2900	MARIA DO SOCORRO B CARDOSO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
2667	MARIA DO SOCORRO DE S SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
2809	MARIA DO SOCORRO G CARVALHO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
762	MARIA DO SOCORRO G MACHADO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
24390	MARIA DO SOCORRO P DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
38621	MARIA DO SOCORRO P DE SOUZA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3175	MARIA DO SOCORRO S DO CARMO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	B6
1163	MARIA DO SOCORRO SILVA III	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
992	MARIA DOS REIS DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2901	MARIA DOS REIS DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
721	MARIA DOS REIS M LEAL	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3156	MARIA DOS SANTOS DA C R ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
837	MARIA DULCE ARAUJO MACHADO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1491	MARIA EDITE SOUSA FAUSTINO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C2
3152	MARIA FRANCISCA DA S OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	02/06/2011	B6
849	MARIA FRANCISCA DE MORAIS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3192	MARIA FRANCISCA DE S SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	29/06/2011	B6
1492	MARIA GENY ARAUJO SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C2
570	MARIA GOMES DA SILVA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	16/06/2011	C2
886	MARIA GOMES S ILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1113	MARIA GORETE SOUSA DE PAULA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3165	MARIA HELENA DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	14/06/2011	B6
2884	MARIA HELENA F RODRIGUES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
2843	MARIA HELENA SOBRINHO LIMA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	B6
3149	MARIA IEDA DIAS DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
2889	MARIA IRENE P DOS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	20/06/2011	B6
3181	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	20/06/2011	B6
567	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C2
2343	MARIA JOSE GOMES ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	C1
3161	MARIA JOSE MARQUES FERREIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1085	MARIA JOSE XAVIER VIEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1217	MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
3167	MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	B6
2869	MARIA LUCIA MONTEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
1156	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1066	MARIA MUNIZ PEREIRA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
915	MARIA REGINA CAVALCANTE SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C1
1275	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2728	MARIO ALVES DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
2934	MARLENE ADOS SALCANTARA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
735	MARLUCIA GOMES DE C REGO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
991	MARTINS FERNANDES DE FREITAS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
3171	MARY SOARES VERAS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	20/06/2011	B6
3144	NILZA MARIA LOURENCO DA ROCHA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1653	PAULO CESAR RIBEIRO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C5
1139	PETRONILIA GONCALVES R SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
1191	RAIMUNDA NEVES DE O SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	C1
1142	RAIMUNDA NONATA DA SILVA II	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1213	RAIMUNDA S DOURADO DOS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
891	RAIMUNDO AVELINO DOS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1635	RAIMUNDO BERNARDO DE SOUSA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	26/06/2011	C5
2335	RAIMUNDO DA ROCHA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	C1
1078	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
1622	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/06/2011	C6
909	RAIMUNDO NONATO M DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2940	RAIMUNDO R LEITAO FILHO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	27/06/2011	B6
2733	RAQUEL DE A SEABRA ARAUJO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1160	REGINA MARIA DOS SANTOS BISPO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
44	RENATO DA CUNHA LIRA	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	20/06/2011	C5
1108	ROSAMARIA DE JESUS SANTOS	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
674	ROSALINA BACELAR SOARES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2729	ROSANGELA DE AZEVEDO S EABRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
572	ROSANGELA MARIA DOS S. COSTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	12/06/2011	C2
940	ROSILDA MARIA DOS S VIANA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
874	SALVADOR ALVES DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2932	SIMPLICIO LEAL DA HORA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
2824	SOLIMAR FERREIRA MAURIZ LIMA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	28/06/2011	B6
819	SONIA MARIA BARBOSA DO N SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2979	SONIA MARIA DA SILVA COSTA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	25/06/2011	B6
571	SUZANA RODRIGUES NEVES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C2
2670	TANCREDO DO NASCIMENTO CAMPELO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
988	TERESINHA DE J S NASCIMENTO	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2802	VALMIR ALEXANDRINO DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1075	VERA LUCIA DOS S FERNANDES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2772	VERA LUCIA MENDES	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
2947	VERONICA MA DOS SANTOS SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	26/06/2011	B6
549	VICENTINA CUNHA L DE ARAUJO	AUXOPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	25/06/2011	C2
3160	VITORIA MARIA DE J SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	09/06/2011	B6
1155	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	16/06/2011	C1
2743	WELLINGTON DE OLIVEIRA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	01/06/2011	B6
1215	WILSON ALMEIDA DE LIMA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1
734	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	AUXOPERACIONAL ADMINISTRATIVO	13/06/2011	C1

PORTARIA Nº 740/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 667/2011-GAB-STRANS, resolve EXONERAR FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO IV do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Fiscalização de Linhas Rurais), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 741/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 668/2011-GAB-STRANS, resolve NOMEAR VALDÊNIA KAROLINE COSTA NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Fiscalização de Linhas Rurais), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA N° 745/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; e tendo em vista o que consta do Processo n° 041.705/2011, de 28.02.2011, em especial o Parecer nº 1003/2011, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 29/33, as informações constantes às fls. 20/21 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 37, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 13.02.2011, de RAIMUNDO VIEIRA E SILVA TORANGA – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, especialidade Auditor Fiscal de Tributos Municipais, referência "B2", matrícula nº 06250-4 –, conceder pensão a HELENA MARIA GOMES DE AQUINO, companheira, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I e o art. 105, inc. I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de agosto de 2011. ELMANO FERRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 041.705/2011	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: HELENA MARIA GOMES DE AQUINO CATEGORIA: Companheira RG: 139.423 SSP-PI CPF: 096.156.363-04	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): RAIMUNDO VIEIRA E SILVA TORANGA CARGO: Auditor Fiscal da Receita Municipal MATRÍCULA: 06250-4 ESPECIALIDADE: Auditor Fiscal de Tributos Municipais REFERÊNCIA: "B2" CATEGORIA: Inativo LOTAÇÃO: Inativo – IPMT	
Última Remuneração do servidor	
Vencimentos	R$ 5.124,34
Gratificação de Produtividade Operacional	R$ 7.174,07
Tempo Integral	R$ 5.124,34
Vantagem Pessoal	R$ 2.510,00
TOTAL	R$ 19.932,75
------- FEVEREIRO/2011 -------	
(Proporcional à data do óbito)	
Limite máximo estabelecido para benefícios do RGPS (R$ 3.689,66) acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 8.605,61
------- MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO/2011 -------	
Limite máximo estabelecido para benefícios do RGPS (R$ 3.689,66) acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 15.059,82
------- JULHO/2011 -------	
Limite máximo estabelecido para benefícios do RGPS (R$ 3.691,74) acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite	
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 15.060,45
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 15.060,45
Teresina, 1º de agosto de 2011. ELMANO FERRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 750/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, e no Processo nº 042.2110/2011, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de RUHAMA MARISBELA AGUIAR ALVES, aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 001/2010, publicado no DOM nº 1.333, de 26.03.2010, com resultado final homologado pelo Edital de 25.10.2010, e publicado no DOM nº 1.368, de 26.10.2010, nomeada através da Portaria nº 254/2011, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível V, 40 h, Área de Atuação: Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 751/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, e no Processo nº 042.2110/2011. resolve NOMEAR ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS para o cargo de professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "V", 40 h, Área de Atuação: Educação Infantil e 1º e 5º ano do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 001/2010, publicado no DOM nº 1.333, de 26.03.2010, com resultado final homologado pelo Edital de 25.10.2010, e publicado no DOM nº 1.368, de 26.10.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 752/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o § 1º, do art. 20, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, de acordo com os processos a seguir mencionados, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, e edital de prorrogação de validade do concurso publicado no DOM nº 1.398, de 20.05.2011, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA	ESPECIALIDADE	ATO DE NOMEAÇÃO	PROCESSO
JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Portaria nº 187/2011 (DOM nº 1.386, de 25.02.2011)	042.3411/2011
FILIPE DE ALMEIDA TOMAZ	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Portaria nº 188/2011 (DOM nº 1.386, de 25.02.2011)	042.3412/2011
RENATO RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Eletrotécnica	Portaria nº 338/2011 (DOM nº 1.393, de 15.04.2011)	042.3413/2011
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Portaria nº 338/2011 (DOM nº 1.393, de 15.04.2011)	042.3414/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 753/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e Lei Complementar nº 4.017, de 1º de julho de 2010), resolve NOMEAR CYNTHIA LEITE CAVALCANTE para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.07.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 766/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº

4.017, de 01.07.2010), e em atenção ao Ofício nº 077/2011, da Coordenação de Ouvidoria – SEMGOV, resolve EXONERAR MARIA DO AMPARO DE ABREU BRITO do cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Coordenadoria de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.08.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 767/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.017, de 01.07.2010), e em atenção ao Ofício nº 077/2011, da Coordenação de Ouvidoria – SEMGOV, resolve NOMEAR ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Coordenadoria de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.08.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de agosto de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO que celebram, de um lado, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, e de outro, como CONCESSIONÁRIO, o CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA DOS PÁSSAROS. Pelo presente ajuste, o Município de Teresina-PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital, à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Elmano Férrer de Almeida, CONCEDE, em favor do CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA DOS PÁSSAROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.304.740/0001, localizado à Avenida Presidente Kennedy, 4560, bairro Porto do Centro, neste ato representado por seu síndico, Paulo Sérgio Costa Gomes, conforme ata de eleição constante dos autos do Processo Administrativo nº 047.00590/11, o uso dos imóveis a seguir descriminados, tendo em vista a transferência de titularidade da Empresa Construtora e Imobiliária Tropical Ltda. para o Condomínio Residencial Terra dos Pássaros, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 3561, de 20 de outubro de 2006, dos arts. 109 e 113 da Lei Orgânica do Município e da cláusula quarta do Termo de Concessão Onerosa de Uso anteriormente expedido, tendo em vista o Processo administrativo supramencionado, fazendo-se consoante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente concessão onerosa de uso tem por objeto as vias internas (áreas de circulação) de nº 01, 03, 04 e 05, todos integrantes do loteamento fechado denominado "Terra dos Pássaros", aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.488, de 19 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.926, de 08 de outubro de 2008, estando o referido loteamento devidamente registrado no cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital – Naila Bucar, sob o nº R-1-71.641. CLÁUSULA SEGUNDA: As áreas ora concedidas destinar-se-ão, exclusivamente, a utilização por parte dos proprietários dos lotes do referido loteamento. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão é firmada por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura deste termo. CLÁUSULA QUARTA: O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser revogado pelo Poder Concedente, se houver necessidade devidamente comprovada, e sem implicar em qualquer ressarcimento. CLÁUSULA QUINTA: É vedada a cessão do uso do imóvel a terceiros, sem prévia e expressa anuência do Poder Concedente, sob pena da imediata rescisão deste termo; CLÁUSULA SEXTA: O Poder Concedente não assume, pela concessão em tela, qualquer ônus relativo ao soerguimento ou à conservação das benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel. CLÁUSULA SÉTIMA: Será de inteira responsabilidade da concessionária a obrigação de desempenhar: Os serviços de manutenção de árvores e poda, quando necessário; A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública; Limpeza das vias públicas; Prevenção de sinistros; Outros serviços que se fizerem necessários; Garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população. CLÁUSULA OITAVA: A concessionária poderá, a fim de dar efetivo cumprimento a Cláusula anterior, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas. CLÁUSULA NONA: A presente concessão de uso é firmada sem remuneração, competindo à Concessionária, ainda, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem concedido, facultando-se ao Poder Concedente rescindir unilateralmente esta concessão na hipótese de inadimplemento da Concessionária em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva; CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao Poder Concedente a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos concedidos; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando a Concessionária se omitir na prestação dos serviços na cláusula sétima, e houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Poder Concedente os assumirá, determinando o seguinte: I- rescisão da presente concessão de uso; II- perda do caráter de loteamento fechado; III- pagamento de multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto predial e territorial urbano devido no último exercício,incide sobre todos os lotes pertinentes ao loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será permitido à concessionária controlar o acesso a área fechada do loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando da descaracterização do loteamento fechado com abertura ao uso público das vias de circulação, as mesmas passarão a integrar normalmente o sistema viário do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus, sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências definidas pela lei de Uso e Ocupação do Solo vigente no Município para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Tão logo publicado o resumo deste termo no Diário Oficial do Município, faculta-se a concessionária imitir-se no uso do imóvel concedido, por cuja integridade a partir de então se responsabilizará. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Incumbe ao Poder Concedente, dentre outras atribuições previstas nesse contrato, fiscalizar permanentemente a execução desta autorização, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Incumbe à Concessionária, dentre outras atribuições previstas neste contrato, zelar pela integridade do imóvel concedido, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/93. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina (PI), 02 de maio de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina Concedente PAULO SÉRGIO COSTA GOMES Representante da Concessionária

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, de um lado, e, de outro, DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 201555 SSP/PI e CPF nº 095.691.893-04 e LUIZA DE LOURDES BARBOSA FREITAS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 332166 SSP/PI e CPF nº 183.798.263-53, residentes e domiciliados nesta Capital, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 043-13464/2011, e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre lote de terreno foreiro municipal situado no 19º quarteirão urbano, série poente da rua Firmino Pires, esquina com a rua Murilo Braga, zona sul desta Capital, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, no livro 2-A-V de Registro Geral, às fls. 252, sob o número de matrícula 16.633, conforme processo administrativo de n° 043.13464/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente ao pagamento de um laudêmio 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade, e de 10 (dez) pensões anuais – foros - pelo foreiro, conforme comprovante de pagamento de fls. 15 e 18. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art.

693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei de Registros Públicos, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina, 13 de julho de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina DEUDEDIT MENDES RIBEIRO SOBRINHO Titular do Domínio Útil LUIZA DE LOURDES BARBOSA FREITAS RIBEIRO Titular do Domínio Útil

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

EDITAL Nº 04/2011-GAB-PGM O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir-se a máxima publicidade aos atos administrativos em geral, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, tramita nesta Procuradoria-Geral do município, o Processo Administrativo nº 050-05179/2010, objeto pedido de Regularização de 01(um) terreno foreiro, do imóvel localizado na Rua 1º de Maio nº 552, centro, com área 46,50m2, formulado pelo Sr. Wilson Ferreira Almino de Lima, RG 2005034067266, CPF; 140.698.303-91, residente na Rua Alaíde Marques nº 3081, nesta capital. Ficando INTIMADOS, os proprietários lindeiros, Flanco direito: Sra. Ary Padilha Costa, fundo: Sra. Osmarina Marques de Araújo, e eventuais interessados para, se assim lhes aprouver, manifestem-se no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste edital, contestando a solicitação do requerente no citado processo, findo o prazo, terá este processo o seu curso normal. Teresina(PI), 28 de Julho de 2011. José Wilson Ferreira de Araújo Junior Procurador-Geral do município

PROCESSO Nº: 050-01616/10 REQUERENTE: TERESINHA DE JESUS BRITTO PÊSSOA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SOBRA DE TERRENO TERMO DE INEXIGILIBIDADE Nº 01/2011 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art.17, caput, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o constante do Processo Administrativo nº 050-01616/10, bem como considerando: a) que se trata de procedimento de alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, assim descrito: "uma sobra de terreno urbano situado na série Poente da Rua Sete de Setembro distando 54,40m (cinquenta e quatro inteiros e quarenta centésimos de metro) da série norte da Rua Benjamin Constant, Bairro Centro, Zona Norte, desta Capital, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE: 11,50m (onze inteiros e cinquenta centésimos de metro), com testada para a linha do fundo do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 741, Bairro Centro/Norte, nesta Capital; FUNDOS: 11,50m (onze inteiros e cinquenta centésimos de metro), limitando-se com a empresa Cerâmica Industrial LTDA; FLANCO DIREITO: 15,80m (quinze inteiros e oitenta centésimos de metro), limitando-se com propriedade da Senhora Laura Rosa Marques Costa da Silva; FLANCO ESQUERDO: 15,80m (quinze inteiros e oitenta centésimos de metro), limitando-se com propriedade da Senhora Francisca Maria Sá Urtiga Nogueira, perfazendo uma área total de 181,70m²(cento e oitenta e um inteiros e setenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 54,60m (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos de metro), consoante memorial descritivo emitido pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU-Centro/Norte, consoante às fls. 07, 09, 10 , 11 e 12, do Processo Administrativo nº 050-01616/10". b) que o referido terreno, tomado isoladamente, por suas condições geodésicas, revela-se inaproveitável economicamente ou para quaisquer outros fins, deixando, por consequência, de cumprir com a função social que lhe está assinalada pelos artigos 5º, XXIII e 182, caput e § 2º da CF/88; c) que o terreno em questão se encontra há bastante tempo apossado pela requerente, proprietária do imóvel a ele lindeiro, o qual poderá dar-lhe uma utilização econômica e socialmente adequada; d) que tal imóvel, por sua configuração topográfica, antolha-se praticamente inútil para o Município de Teresina; e) que o preço de avaliação do imóvel, qual seja, R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), afigura-se compatível com o praticado no mercado, consoante laudo de avaliação solicitado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte e elaborado por Eduardo Raimundo de Carvalho Costa – CREA 190.134.893-8 às fls. 14/29 do processo supramencionado; f) que o presente procedimento atendeu a todos os preceitos legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93; g) que, por todos os motivos acima alinhados, revela-se impossível no caso vertente, em face da manifesta inviabilidade de competição, a realização de procedimento licitatório; TEM COMO JUSTIFICADA, NO CASO CONCRETO, A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, devendo o imóvel em foco ser diretamente alienado à requerente, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93. Por fim, submeta-se, para fins de comunicação e ratificação em 03 (três) dias, o presente TERMO DE JUSTIFICATIVA à apreciação da autoridade superior, e, após, encaminhe-se o mesmo para posterior publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 20 de julho de 2011. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR Procurador-Geral do Município de Teresina

PROCESSO Nº: 070.3242/2010 REQUERENTE: CONSELHO COMUNITARIO DO PORTAL DA ALEGRIA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art.17, caput, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o constante do Processo Administrativo nº 070.3242/2010, bem como considerando: a) que se trata de procedimento de concessão de uso de área institucional localizado no Loteamento Portal da Alegria, pertencente ao patrimônio público municipal, assim descrito com as seguintes medidas e confrontações: "FRENTE: 30,00m (trinta metros), com testada para a série sul da Rua José Ulisses Leal (Ant.Rua-14); FUNDO: 30,00 (trinta metros), limitando-se com o restante da área institucional – 01; F.DIREITO : 50,00m (cinqüenta metros), limitando-se com a série poente da Rua Elger Mendes (Ant.Rua 01); F.ESQUERDO: 50,00m (cinqüenta metros), limitando-se com o restante da área institucional-01, perfazendo uma área total de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 160,00 (cento e sessenta metros quadrados)." Tudo conforme Memorial Descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente – SDU-SUL, constante às fls. 05/06, do Processo Administrativo nº 070.3242/2010". b) que o instrumento da concessão de uso de bem público é o que melhor se amolda ao caso posto a exame, vez que a Associação requerente almeja utilizar imóvel integrante do patrimônio municipal para desenvolver atividades de cunho social. O imóvel será destinado para fins da construção de um Centro de Saúde pela Associação, através do qual irá fornecer serviços de saúde destinados à comunidade local; c) que em vista de o imóvel objeto do presente requerimento tratar-se de área institucional, está na seara dos bens públicos disponíveis, dessa maneira, não há o que se falar em desafetação do bem; d) In casu, torna-se imprescindível manifestação do Poder Legislativo Municipal, através de lei cujo objeto seja a autorização para concessão de uso do referido bem público, a teor do artigo 20, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal. Isto posto e considerando que a SEMPLAM atestou não existir projeto desta municipalidade no sentido de edificar qualquer equipamento urbano na área (fls. 39), observa-se que a concessão do referido imóvel público afigura-se perfeitamente possível. e) que o presente procedimento atendeu a todos os preceitos legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93; f) que, por todos os motivos acima alinhados, revela-se impossível no caso vertente, em face da manifesta inviabilidade de competição, a realização de procedimento licitatório; TEM COMO JUSTIFICADA, NO CASO CONCRETO, A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, devendo o imóvel em foco ser diretamente alienado ao requerente, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93. Por fim, submeta-se, para fins de comunicação e ratificação em 03 (três) dias, o presente TERMO DE JUSTIFICATIVA à apreciação da autoridade superior, e, após, encaminhe-se o mesmo para posterior publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 25 de julho de 2011. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR Procurador-Geral do Município ELMANO FERRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3641/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ADRIANO RAMOS ESCORCIO, Matricula n° 4864, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A6, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento de Transporte e Trânsito - STRANS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de julho de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3641/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANGELA MARIA ALVES DE LIMA, Matricula n° 4952, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A5, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento de Transporte e Trânsito - STRANS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de julho de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 338/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3641/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANK PESSOA AVELINO, Matricula n°5964, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento de Transporte e Trânsito - STRANS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de julho de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 339/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3641/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor WELLINGTON SOARES DE C FEITOSA, Matricula n°2401, ocupante do cargo de Assistente de Técnico Administrativo, Ref. B5, Especialidade Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento de Transporte e Trânsito - STRANS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de julho de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 340/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO JORGE ROCHA, Matricula n°2561, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. B6, Especialidade Motorista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ISAC PEREIRA DE PAULA, Matricula n°1755, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-estrutura, Ref. C2, Especialidade Artífice de Obras, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIS FERREIRA ALVES, Matricula n°1903, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Mu-

nicipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ROSENY FERREIRA DOS A. LIMA, Matricula n°1739, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. C3, Especialidade Auxiliar de Serviços, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor YASMINE IBIAPIRA CADDAH, Matricula n°35154, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3637/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES FONSECA Matricula n°1752,ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FCMC até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 346/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.0318/2011, RESOLVE tornar sem efeito a cessão referente à DELSON C. BRANCO R. DE VASCONCELOS, n° da matrícula 014025-4, ALVARO ARTUR FREIRE AYRES, n° da matrícula 014172-2 e ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO ANDRADE, n° da matrícula 016533-8, constante na Portaria nº 325/2011, de 14.07.2011, referente à renovação da cessão, até 31.12.2011, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul, tendo esta portaria efeitos retroativos à 14.07.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Matricula n°1667, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz - FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, Matricula n°1846, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz - FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIZ PAULO DA SILVA, Matricula n°38, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra Administrativo Ref. C5, Especialidade Motorista , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz -FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MIGUEL ALVES DE MESQUITA, Matricula n°13, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. C6, Especialidade Auxiliar de Administração , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz -FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Adminis-

tração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor SUELY SOARES DE ARAÚJO FERREIRA, Matricula n°4069, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A6, Especialidade Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz -FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3638/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor TERESINHA DE JESUS L. TAJRA, Matricula n°2014, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C3, Especialidade Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz -FWF até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 01 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ACILAYNE FREITAS DE AQUINO, Matricula n°5914, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANDRÉ CLAUDIO SOUSA MAGALHÃES, Matricula n° 35580, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO DOS SANTOS SOARES, Matricula n° 35105, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DILSON ALVES VIANA, Matricula n° 35125, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANDRÉ LUÍS CASTRO E SILVA, Matricula n° 35332, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MAURA CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA, Matricula n° 4930, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A5, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARIA LIDUINA FELIX ARAUJO, Matricula n° 4943, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Ref. A5, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO M. DOS SANTOS, Matricula n° 4349, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. A4, Especialidade Técnico de Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUCIMAR F DE CARVALHO BATISTA, Matricula n° 36, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Administração Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor IRACELIA LOPES DA SILVA, Matricula n° 5134, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. A5, Especialidade Técnico de Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO AVELINO DA CRUZ, Matricula n° 2815, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3640/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES, Matricula n° 35103, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Estradas, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ALLYNE VIEIRA MOURA, Matricula n°44160, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil , pertencente ao quadro de servidores da

SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONILDES DE SOUSA GOMES, Matricula n°44145, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infra-Estrutura Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCINETE LEITE CARDOSO, Matricula n°44958, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infra-Estrutura Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matricula n°45412, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOEL COSTA SILVA, Matricula n°44179, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JULIA ADELAIDE DE MORAIS, Matricula n°44158, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARLON BRASILEIRO MOURA, Matricula n°44191, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3642/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSUÉ LOPES BATISTA, Matricula n°35100, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL –SDU/SUL até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de

Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 381/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ALVARO ARTUR FREIRE AYRES, Matricula n°4958, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A5, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 382/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANA KARINE BATISTA DE SOUSA, Matricula n°35155, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 383/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANDRE GUSTAVO GALVAO ANDRADE, Matricula n°5965, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ARACI DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, Matricula n°35040, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DARIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES, Matricula n°44813, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ITALO PORTELA GOMES, Matricula n°35070, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSEAM CABRAL DE MORAES, Matricula n°45234, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 388/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JUCEMILDO SOUSA SILVA, Matricula n°37974, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 389/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LOURIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR, Matricula n°37132, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 390/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LOURIVAL ALVES DE O. NETO, Matricula n°2926, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. B6, Especialidade Aux de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 391/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARCIO JOUBERT DE SOUSA SAMPAIO, Matricula n°44156, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 392/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARCOS DAVI SOARES ALCANTARA, Matricula n°36580, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 393/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MAURO JONAS C DO NASCIMENTO, Matricula n°37008, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 394/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor PAMELLA MARIA ARAUJO LOPES, Matricula n°44927, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 395/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RAQUEL ALVES BEZERRA LIMA, Matricula n°37229, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de ser-

vidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 396/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ROBERVAL DE OLIVEIRA GOMES, Matricula n°44162, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 397/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3644/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ROSA GABRIELA UCHOA LIMA OLIVEIRA, Matricula n°44902, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor AECIO CARVALHO GOMES, Matricula n°45610, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 399/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DERIVAM ABREU GONÇALVES, Matricula n°45411, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Agrimensor, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 400/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DOUGLAS BEZERRA DE CASTRO, Matricula n°38536, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 401/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ENDERSON DE SA VIEIRA SOARES, Matricula n°37370, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 402/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCA ELENE LEAL RIBEIRO, Matricula n°45695, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete

do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 403/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO EDILSON DE SOUSA ALVES, Matricula n°45297, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 404/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matricula n°36923, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JORGE DE BRITO FONTENELE, Matricula n°1626, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO, Matricula n°44157, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LENO DE LIMA PORTELA, Matricula n°37116, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUZANA LEITE BRASILEIRO, Matricula n°44143, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARCOS ROGERIO DE C RIBEIRO, Matricula n°37209, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 410/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ROBSON TARSO BRUNO SANTOS, Matricula n°35069, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 411/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3643/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RODNEY FRANCISCO LIMA, Matricula n°37712, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 412/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão dA servidora CARLOTA AMALIA MOREIRA SOARES, Matricula n° 3587, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. B6, Especialidade Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº413 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA, Matricula n° 1759, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo Ref. C2, Especialidade Motorista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Matricula n° 1627, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo Ref. C5, Especialidade Motorista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 415 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Matricula n° 2916, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo Ref. B5, Especialidade Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº416 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DAS GRAÇAS P. BANDEIRA, Matricula n° 2961, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo Ref. B5, Especialidade Auxiliar de Serviços, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 417/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DO CARMO A. DO NASCIMENTO, Matricula n° 72, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. C5, Especialidade Ag. de Administração Financei-

ra, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº418 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DO CARMO P. DE ARAUJO, Matricula n° 3109, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. B6, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 419 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA STELLA SOARES DO M. E SILVA, Matricula n° 4960, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Ref. A5, Especialidade Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 420 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RAIMUNDO NONATO XAVIER, Matricula n° 1793, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 421 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora SORAYA DE OLIVIERA F. MARREIROS, Matricula n° 1584, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Ref. C2, Especialidade Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor OSMAR GRANJEIRO DA CRUZ, Matricula n° 29, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº423 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DAS C. DE O. SOUSA, Matricula n° 17, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. C6, Especialidade Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº424 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3639/2011, de 28/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora ONEZINA LUISA DE SOUSA, Matricula n° 70, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo Ref. C4, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina – IPMT até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete

do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº425 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora ANGELA MOURA DE CARVALHO, Matricula n° 35037, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte-SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº426 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora CLEANE MARIA PEREIRA M. SANTOS, Matricula n° 44176, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infra-estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº427 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora JOSÉ DE FRANCO FILHO, Matricula n° 35097, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº428 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora KAMILA FONTINELES DE AREIA, Matricula n° 44201, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infra-Estrutura , Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº429 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora KLEYTON OLIVEIRA MEDRADO, Matricula n° 37221, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infra-Estrutura , Ref. A1, Especialidade Técnico em Estradas, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº430 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora THIAGO MELLO SOARES, Matricula n° 35090, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº431 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ALBERTO DJANIR BOTELHO, Matricula n° 45271, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior , Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº432 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matricula n° 1700, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional infra-estrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº433 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO, Matricula n° 44188, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional infra-estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº434 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FERNANDA MAGALHAES D. ALENCAR, Matricula n° 44216, ocupante do cargo de Assistente Técnico Infra-estrutura, Ref. A1, Especialidade Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº435 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor INGRID LEISSE VALES, Matricula n° 35068, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº436/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, Matricula n° 35071, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº437/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VIRGINIA EMANNUELLA MOURA LOPES, Matricula n° 37127, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº438/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3645/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor TERESINHA CASTELLO BRANCO BRAGA, Matricula n° 38702, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte- SDU Centro/Norte até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº439/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor AGUSTAVO MARTINS FONTES, Matricula n° 1712, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional

Infraestrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Súde-FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº440/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO CARDOSO DE MACEDO, Matricula n° 2454, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº441/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, Matricula n° 236, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Ref. C4, Especialidade Auxiliar de Adm. Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº442/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA, Matricula n° 2784, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº443/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA, Matricula n° 1750, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº444/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO DE SOUSA MARTINS, Matricula n° 1837, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº445/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO JULIO RODRIGUES, Matricula n° 1890, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº446/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO LIMA DE SOUSA, Matricula n° 1836, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições

em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº447/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO OSVALDO BARROS, Matricula n° 1833, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº448/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO PEDRO DE SOUSA ROCHA, Matricula n° 1834, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº449/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO TEOTONIO VIEIRA, Matricula n° 2369, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. B6, Especialidade Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº450/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO WELLIGTON MESQUITA, Matricula n° 5057, ocupante do cargo de Assistente técnico administrativo, Ref. A5, Especialidade Técnico de Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº451/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ARTHUR FERREIRA DA SILVA, Matricula n° 2325, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura , Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº452/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor AVELAR ALVARENGA CAVALCANTE, Matricula n° 200, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo , Ref. C6, Especialidade Aux. De Adm. Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº453/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor BATISTA SOARES DA SILVA, Matricula n° 2474, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. B6, EspecialidadeTrabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº454/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas altera-

ções posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor BENEDITO GOMES DE LIMA, Matricula n° 1664, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº455/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor BENEDITO MEDEIROS MELO, Matricula n° 1896, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº456/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor BIANO BERNADINO DE SOUSA, Matricula n° 1805, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº457/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO N. DE SOUSA, Matricula n° 1830, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº458/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS AUGUSTO FARIAS TRIGO, Matricula n° 1830, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. B6, Especialidade Motorista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 459/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOAO PEREIRA NETO, Matricula n°1723, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 460/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOAO RODRIGUES DA SILVA, Matricula n°1860, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 461/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOAO ALVES PEREIRA, Matricula n°1831, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo

individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 462/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE CAZUZA MARTINS, Matricula n°2785, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE DE JESUS, Matricula n°1823, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 464/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE DELMIRO RODRIGUES, Matricula n°1711, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 465/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE GOMES DE SOUSA, Matricula n°1621, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 466/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, Matricula n°3334, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C1, Especialidade Auxiliar de Adm Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 467/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE RIBAMAR COSTA MACHADO, Matricula n°1675, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C4, Especialidade Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 468/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSE RODRIGUES COUTINHO DA SILVA, Matricula n°1683, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSIMAR ALVES DE AMORIM, Matricula n°2451, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 470/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LOURIVAL CARVALHO, Matricula n°1756, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 471/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIS GONZAGA O DO NASCIMENTO, Matricula n°1754, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 472/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIZ CONRADO RODRIGUES, Matricula n°1808, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 473/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIZ MOREIRA DA SILVA, Matricula n°1857, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 474/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL ALVES DE ABREU FILHO, Matricula n°1841, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 475/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL ALVES DE ARAUJO, Matricula n°1757, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL ANTONIO DOS S BATISTA, Matricula n°1607, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retro-

ativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 477/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL CORREIA DO NASCIMENTO, Matricula n°1661, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 478/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matricula n°2473, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº479/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS FERNANDES GUIMARAES, Matricula n° 1830, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº480/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CIPRIANO BRAZ SOUSA, Matricula n° 1828, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº481/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CORINTO CANDIDO DA SILVA, Matricula n° 1815, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº482/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DURVAL DE SOUSA PEREIRA, Matricula n° 1767, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº483/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor EDILEUZA DE SOUZA LIMA, Matricula n° 1658, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº484/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ERCILIO RODRIGUES DO MONTE, Matricula n° 1596, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. C6, Especialidade Motorista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº485/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FAUSTO MATOS LIMA, Matricula n° 2786, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. B5, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº486/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FELICIANO FERNANDES DA SILVA, Matricula n° 1827, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº487/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO CARLOS S. DA COSTA, Matricula n° 1625, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura , Ref. C5, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº488/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Matricula n° 1558, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo , Ref. C1, Especialidade Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº489/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS A. DE SOUSA, Matricula n° 1775, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº490/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES, Matricula n° 2777, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº491/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, Matricula n° 1692, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional

Infraestrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº492/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FREITAS, Matricula n° 1850, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº493/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, Matricula n° 1677, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº494/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, Matricula n° 1851, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº495/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Matricula n° 1694, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº496/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO GEOVANI F. DA SILVA, Matricula n° 1781, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº497/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Matricula n° 1703, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº498/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO JOSE DA ROCHA, Matricula n° 1848, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições

em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº499/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO, Matricula n° 1812, ocupante do cargo de Assistente técnico Administrativo, Ref. C1, Especialidade Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº500/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, Matricula n° 2458, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº501/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, Matricula n° 1708, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº502/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JAIME RODRIGUES DA SILVA, Matricula n° 1782, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº503/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOÃO BARROSO DO N. FILHO, Matricula n° 2791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B5, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº504/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, Matricula n° 2897, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 505/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MANOEL CAMILO DA SILVA, Matricula n°1654, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 506/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e

considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, Matricula n°2951, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Ref. B5, Especialidade Auxiliar de Serviços, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 507/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MILTON DE JESUS BATISTA, Matricula n°2448, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 508/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor NELSON MOURA CARDOSO, Matricula n°1785, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 509/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor NEWTON DE SOUSA OLIVEIRA, Matricula n°1685, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 510/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor OSCAR BRIOZO DO N FILHO, Matricula n°1358, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C3, Especialidade Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 511/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor OSMARINO MONTEIRO DA SILVA, Matricula n°1753, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C2, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor PAULO DE OLIVEIRA SOARES, Matricula n°1840, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor PAULO GOMES DA COSTA, Matricula n°1722, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encami-

nhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 514/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor PEDRO DE SOUSA MARTINS, Matricula n°2805, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor PEDRO DE SOUSA SILVA, Matricula n°1871, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO, Matricula n°1787, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 517/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, Matricula n°1796, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS, Matricula n°1681, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 519/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor REGINALDO OLIVEIRA, Matricula n°3340, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C1, Especialidade Auxiliar de Adm Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 520/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RENATO DA CUNHA LIRA, Matricula n°44, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 521/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor RIBAMAR RODRIGUES TEIXEIRA, Matricula n°3118, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. B6, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 522/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, Matricula n°2440, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 523/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor SABINA BERNARDINA DE S LEAL, Matricula n°1659, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C4, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor SIMÃO JOSE DE SOUSA, Matricula n°1643, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C5, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 525/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor TIAGO VERAS E SILVA, Matricula n°1867, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 526/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor TITO CESAR TOMAZ REBOUÇAS, Matricula n°35157, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Ref. A1, Especialidade Engenheiro Eletricista, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 527/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VALBER BATISTA DOS SANTOS, Matricula n°1628, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Adm Tributária, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 528/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VALDECI COUTINHO LEAL, Matricula n°1705, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. C3, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retro-

ativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 529/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VALDECI RODRIGUES DE MORAES, Matricula n°37, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VALDIR ALVES DE SOUSA, Matricula n°2480, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, Ref. B6, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde – FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26/07/2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº531/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VALMIR DOS SANTOS, Matricula n° 1845, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, Ref. C1, Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº532/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor VITAL SOUSA, Matricula n° 1776, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C1, Especialidade Auxiliar de Adm.Tributária , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº533/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor WALDIR DE SOUSA LIMA, Matricula n° 1650, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Ref. C5, Especialidade Auxiliar de Adm. Tributária , pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº534/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e com suas alterações posteriores, no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.3646/2011, de 26/07/2011, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LEOMAR CARVALHO DE MORAES, Matricula n° 2280, ocupante do cargo de Auxuliar Operacional Infraestrutura, Ref. B6 Especialidade Trabalhador, pertencente ao quadro de servidores da SEMA, para prestar serviços a Fundação Municipal de Saúde - FMS até ulterior deliberação, tendo esta Portaria efeitos retroativos a partir de 26.07.2011. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de agosto de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os abaixo relacionados, **aprovados em concurso público para o Cargo de PROFESSOR CLASSE "C", Nível "V"**, para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação do presente Edital, comparecerem a SEMA, Localizada à Rua Firmino Pires n° 121 – Centro Norte, a fim de entregar a documentção exigida no Edital do Concurso. PROFESSOR CLASSE "C", NÍVEL "V – AMPLA CONCORRÊNCIA: MARCIA DOS SANTOS SILVA, NATALIA FERREIRA VIEIRA, EDILEUZA MARIA DA SILVA, GIRLENE DOS SANTOS LAGO, ROSETE ALVES DE OLIVEIRA, REJANE DE SOUSA COSTA, MARIA SOLANGE DE JESUS NUNES, ARCANGELA MARIA FERNANDES OLIVEIRA, IDECIRES DOS SANTOS LAURINDO, MARIA DANIELA RODRIGUES PEREIRA, MARIA LUCIA DE CARVALHO E SILVA, ADRIANA DA SILVA MENDES ROCHA, EVELINE CRUZ DE SOUSA SANTOS, KELLY CRISTINA SOARES FERREIRA, RUSENILDE GOMES DA CUNHA, JACQUELINE PORTELA CARDOSO, ALINE RODRIGUES DA COSTA, MARIA DEUSAMAR SOBRAL SOUSA, CLAUDIA VIRGINIA CRUZ AMANCIO, MARIA DE FATIMA DA SILVA, ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA, LUANA OLIVEIRA REIS, FRANCISCA ROSIANE ABREU PAZ, KARINI VIANA RESENDE, RAQUELE DE FATIMA

TRAJANO, LAHELIA MARIANO DA SILVA, ILENYDES ANTONIA DE AQUINO DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA, GILSON BARBOSA DE SOUSA, JACIARA FERNANDES COSTA LIMA, CARMEM ALVES MARQUES, SILVANA MARTINS GALAN, ELANY REGO BARBOSA, ANA CRISTINA MAGALHAES SANTOS, FRANCISCA SEREJA DE SOUSA DA SILVA, SAMARA MOURA OLIVEIRA, ANTONIA WILDY DOS SANTOS QUEIROZ, MARIA DE JESUS LIMA GARCIA, FABIANE ANDRADE DE LIMA, SUSANA VAZ RODRIGUES, GISLANE DA CONCEIÇÃO LIMA CAMELO, MARILIA CARVALHO ALVES, SOLANGE MARIA PINHEIRO DE LIMA, JUCILEIA SANTOS DE SOUSA, ELZANIR SOARES DA SILVA, DELFINA ELITA COSTA PINHO, ALANNA RAQUEL SILVA NUNES, MIRIAN OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, MADALENA MARIA FERREIRA DE CASTRO, JACYARA CAROLINE DA COSTA OSORIO, JOSIANE PINHEIRO CELESTINO, MARIA DE JESUS DE CARVALHO, TAINARA ARAUJO FEITOSA, MARIA DE JESUS DAS COSTA SOARES, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, HOSIENE ARAUJO TEODOSIO, ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES, LUDMILA BARBOSA VENANCIO, JOANA PEREIRA DA SILVA, ANDREA DAS CHAGAS RODRIGUES, ADALGENICE FRANCELINA TORRES DE SOUSA, ELEUTINE SARA SOARES, MARIANA M,ACHADO DE SOUSA, RAQUEL LEITAO MONTEIRO COSTA, LAYANE GOMES BEZERRA, DANUSIA GABRIELA SOUSA BRANDAO, ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA, VANDA LUCIA SILVA, LARISSA MARIA DA COSTA LIMA, EVA RAQUEL FERREIRA MENEZES, VERONICA PONTES MAIA, KELLY LAIANE COELHO DA SILVA, SANDRA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO MIRANDA, VALDIRENE DA SILVA LIMA, JACIARA SOARES DA SILVA, MYLENA DOS SANTOS ARAUJO, EVERTON DOS SANTOS BARBOSA, LEILA RAQUEL BATISTA DE SOUSA, NEYLA RAQUEL UCHOA FREITAS OLIVEIRA, GEORGEANY BARROS LIMA, MARIA LAURA ALVES VIEIRA DENERIO, LORENNA SUELY PACIFICO PASCOA, RAPHAEL ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, ROSETE VERAS DE ARAUJO, JULIANA DANIELE DE LIMA CARLOS, MARIA SOCORRO NOGUEIRA M NUNES, GISELLIA FERNANDA DE MORAIS, JEANE DA SILVA SANTOS BISPO, MARLY FERREIRA DE SOUSA, CONCEICAO DE MARIA ARAUJO ALMEIDA, JORDANIA DO NASCIMENTO SILVA, LUZINEIDE DOS SANTOS CONCEICAO OZANA MARIA XAVIER DA SILVA, SANDRA ANTONINHA DALLA LIBERA, MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA, MARIA CAROLINA DE LIMA ARAUJO, FRANCISCA MARIA SAMPAIO GOMES, KLEICYANNE MARIA FONTENELO SOUSA, ANDREIA FERREIRA SOARES DE ARAUJO, FABRICIA SILVA LIMA BARROS, ROSELENE FONSECA DA SILVA, FRANCISCA LIMA DA SILVA FONTINELE, KARLYANIA MACHADO MARQUES LOPES, JULIANA PEREIRA CUNHA, KELLY SANTOS DA SILVA, ANNY CAMILA LIMA RODRIGUES, SUZANA DE BRITO SILVA, SUZANA BRANDAO CARNEIRO VIANA, SOCORRO PATRICIA SOUSA DE CARVALHO, OSMANDINA LIMA SANTOS CABRAL, ELIONITA DOS SANTOS PEREIRA, ELZA RODRIGUES DE CARVALHO BARROSO, SHEILA MARIA DA CRUZ CASTRO, JOSIANE DE CARVALHO REGO, PATRICIA VIANA CARDOSO, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, CONCEICAO ARAUJO DA SILVA, IONARA BEZERRA NELSON, ANA MARIA RODRIGUES SOUSA SANTOS, SILVANIA FERREIRA GOMES, ALDENORA VIANA MORAIS PEIXOTO, ANATHALIA LINS ANCHIETA, VIVANE CLEOPATRA V PINHEIRO VIEIRA DO NASCIMENTO, IARA DE ALMEIDA COSTA, SALETE RODRIGUES CARDOSO, DAIANE PEREIRA DA ROCHA, REJANE MARIA GOMES LIMA, LEONISSA MENESES DA SILVA, SAMARA BEATRIZ DA SILVA FREIRE, ERIKA LOURRANE FONSECA LEONCIO, VALERIA PINHEIRO CALOU HOLANDA, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COSTA, MARIA DO SOCORRO MORAES COSTA R DE CARVALHO, ARIANE FIGUEREDO PINHEIRO, MIRELLA LIDIANA PEREIRA SANTOS, CIDIANE DE ARAUJO FRANCO, MONICA DAS CHAGAS BATISTA, ARACELLE PINHEIRO FIGUEREDO, JESSYCA COSTA CARVALHO, GISLENE MARIA ARAUJO ROCHA, BRUNA REIS ANTUNES, ANA IONE HIPOLITO DE SOUSA, NADIA SIMONE RAMOS OLIMPIO, MARIA DA SOLIDADE OLIVEIRA LEAL, ANA SUELY FARIAS, LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA, ANDREA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, THANIA GABRIELA DE CARVALHO COSTA FERREIRA, CONCEICAO SIMONE SILVA COUTINHO, HELISON DANIEL DE SOUSA LIMA, FRANCISCA ALVES DE SENA, ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE BRITO, ELIZANA LEONARDA DA COSTA, ANA CELIA PEREIRA DOS SANTOS, ALESSIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, PRACILIA RODRIGUES DE MORAES, ANTONIA ALDEIRES SOARES, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA, MARCILENE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA SOARES, JULIANA MACEDO DE CARVALHO, MARCELO MARCOS SOARES SILVA, AMANDA KARDIA ALVES DE OLIVEIRA, ADRIANO DE JESUS CUNHA, JAQUELINE DE SOUSA SANTOS, FRANCISCA DEYLANE PINHEIRO DE ANDRADE, WELLINGTON DA SILVA, JULIANA FERREIRA DE SOUSA, EDIMARIA SANTOS CAMELO, THATIANA TRINDADE VIEIRA, LETICIA ALENCAR LIMA, SANDRA DA CONCEICAO CUNHA, DANIA PEREIRA DA SILVA, SAMARA MARIA VIANA DA SILVA, KATIA REGINA,PEREIRA GOMES, GERSIANNE MARTINS VIANA, CLAUDETE COSTA LIMA, KALYNE DE SOUSA CARVALHO, ANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, GILDENYS DIAS LIMA, TIAGO PEREIRA GOMES, LUCAS VERAS DE ANDRADE, GEISA NUNES DA SILVA, OLIVIA ALMEIDA CUNHA JOSINA SARAIVA DE SOUSA SOARES, MERCILYA SOARES PEDROSA ALMEIDA. PROFESSOR CLASSE "C", NÍVEL "V" - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: GUSTAVO RIVALDO DA SILVA, JUNIEL GOMES LOURENCO. Tersina, 04 de agosto de 2011. GIL NOGUEIRA SANTOS Gerente Executivo de Pessoal VISTO: JOSE FORTES Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 012/2009/SEMA (ref. ao Processo Licitatório nº. 042-4777/2010, Pregão Eletrônico n. 087/2009) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA CONTRATADA: Copynet Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: prorrogação do Contrato por um período de 06 (seis) meses ou até a conclusão de Processo Licitatório em trâmite nesta Secretaria de Administração, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.666/93 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELA CONTRATADA: Ivan Benaly Ferreira da Costa Silva

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1320/2010 Espécie: Locação comercial Contratado: E. Matos e Cia. Ltda. Contratante: Município de Teresina Objeto: Contrato de locação de imóvel (CAP Leste) que entre si celebram o Município de Teresina, com objeto destinado à Secretaria Municipal de Finanças e José Martins Lopes, este representado por E. Matos e Cia. Ltda. Data: 20/jul/2011 Signatários: Elmano Férrer de Almeida (Locatário) e E. Matos e Cia. Ltda. (Locador)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 109/2007/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3455/2011 e 44-3665/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Havaí – Comércio e Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com este Sexto Termo Aditivo ficam: 1. RENOVADO o contrato nº 109/2007 de 10/07/2007, vencível em 09/07/2011, por mais um período de 12 (doze) meses, contando a sua vigência de 09/07/2011 a 08/07/2012. 2. ALTERADAS as Cláusulas "PRIMEIRA – DO OBJETO" e "TERCEIRA – DO PAGAMENTO", do Contrato nº 109/2007, de 10/07/2007, que passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Limpeza de prédios, instalações e móveis da SEMEC, atendendo às exigências especificadas no processo licitatório em referência e às condições estabelecidas no edital, conforme quadro abaixo:

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	POSTOS	P.R.UNIT.	P.R.TOTAL
01	SEMEC – Sede	Rua Aredirio de Abreu, 1507, Centro	05	1.348,13	6.740,65
02	SEMEC – Anexo	Rua Benjamim Constant, 1642, Centro	02	1.348,13	2.696,26
03	Centro de Treinamento	Rua Magalhães Filho (CEC Eurípedes Aguiar)	04	1.348,13	5.392,52
04	Sede da Gerência de Assistência ao Educando – GAE	Rua Álvaro Mendes (Centro)	02	1.348,13	2.696,26
05	Sede do PROJOVEM	Rua Benjamim Constant, Centro	01	1.348,13	1.348,13
		TOTAL DE POSTOS	14	VALOR MENSAL	18.873,82
				VALOR ANUAL	226.485,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, mensalmente, o valor total de R$-18.873,82 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando no período de 12 (doze) meses, o montante de R$-226.485,84 (duzentos e vinte e seis

mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), após a efetiva execução mensal dos serviços, objeto deste contrato. Este valor compreende todos os custos, lucros e quaisquer encargos fiscais e trabalhistas decorrentes do contrato. O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal que comprove a execução dos serviços, junto ao Núcleo Financeiro da SEMEC. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Abílio Noleto Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 114/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3807/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Jerônimo e Pereira Ltda (Shalom-Tur) OBJETO: Por este Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o Contrato nº 114/2010, de 21/07/2010, de SERVIÇOS DE TRANSPORTE através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus para locomoção de professores das escolas da zona rural de Teresina nos turnos diurno e noturno, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2011, vigorando, portanto até 20/07/2012. 2. ALTERADA a CLÁUSULA SEGUNDA "DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO" do contrato nº 114/2010, para permitir o reajuste no valor da execução dos serviços de transporte com base no índice do INPC (IBGE) de 6,8% (seis inteiros e oito centésimos por cento) ocorrido, no período de 01/07/2010 a 30/06/2011, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços de transporte, a importância MENSAL, de R$ 68.342,38 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao LOTE I, que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades de viagens efetivamente executadas, conforme a descrição contida no ANEXO I deste contrato. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Arcângela Pereira Martins da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 117/2009/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3903/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Supregás Comércio Varejista de Gás Ltda OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica RENOVADO o prazo de vigência Contrato nº 117/2009, de fornecimento de gás de cozinha na quantidade de 10.000 (dez mil) botijões de (13 kg), por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 25/07/2011 vigorando, portanto, até 24/01/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Firmino Pires Ferreira Neto

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 07/2011/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 32/2011/SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica ALTERADA a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Convênio n.º 032/2011, por determinação do Ministério Público do Trabalho, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC juntado aos autos do Processo Administrativo n.º 44.3808/2011 de 20.06.11, que passa a ter a seguinte redação : "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA" O presente Convênio terá a sua vigência vinculada às datas do término dos contratos de trabalho celebrados entre o CIEE e os aprendizes, com as seguintes previsões: a) 56 (cinqüenta e seis) aprendizes terão seus contratos de trabalho expirados em 31/03/2012; b) 35 (trinta e cinco) aprendizes terão seus contratos de trabalho expirado em 18/07/2012; c) 01 (um) aprendiz terá seu contrato de trabalho expirado em 03/08/2012; d) 01(um) aprendiz terá seu contrato de trabalho expirado em 16/03/2013. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica proibida a contratação de aprendizes, além dos 93 (noventa e três) já admitidos até a presente data, sob pena de nulidade da contratação. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Luiz Gonzaga Bertelli

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-2806/2011 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: SNV – Consultoria e Representações Ltda (Inclusão Projetos e Consultoria) OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento dos Programas de Alfabetização Especial – Se Liga e Aceleração de Aprendizagem – ACELERA, pela CONTRATADA, para atender a parceria efetivada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA e o IAS – INSTITUTO AYRTON SENNA. VALOR: valor total de R$ 14.612,00 (quatorze mil seiscentos e doze reais), em três (03) parcelas trimestrais, sendo as duas (02) primeiras, no valor de R$-4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais), cada, após a emissão da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho, e a última, após a efetiva comprovação dos serviços em Dezembro/2011, de R$-4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). RECURSOS: Municipalidade, fonte de recursos 0101, classificação orçamentária 09.001.12.361.0008.2.097 – Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 21/06/2011 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Sônia Maria Martins Dias

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 119/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-532/2010 – Pregão Presencial nº 024/2010-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: JET Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Escolas e CMEI'S da Rede Pública Municipal de Ensino, à Sede da SEMEC, à premiação das Escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2.008 e alguns itens de premiação dos anos de 2.005, 2006 e 2007 e efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007, da Rede Pública Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R$ 364.948,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), referente ao LOTE I, R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao LOTE III, R$ 68.999,84 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao LOTE XII, R$ 202.496,40 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente ao LOTE XIII, perfazendo um valor total de R$ 636.644,24 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). RECURSOS:. Municipalidade, fonte 0101, e FUNDEB, fonte 0219, elementos de despesas 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, Classificação Orçamentária 09002.1236100082.090 – Administração do Ensino Fundamental – FUNDEB e 09002.1236500062.088 – Administração da Educação Infantil – FUNDEB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, 08/07/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Hosano da Costa Sepulveda EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-532/2010 – Pregão Presencial nº 024/2010-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: RT Distribuidora de Móveis Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Escolas e CMEI'S da Rede Pública Municipal de Ensino, à Sede da SEMEC, à premiação das Escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2.008 e alguns itens de premiação dos anos de 2.005, 2006 e 2007 e efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007, da Rede Pública Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais), referente ao LOTE IV, R$ 9.049,96 (nove mil quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao LOTE V, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente ao LOTE VIII, R$ 56.362,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais), referente ao LOTE XI, R$ 8.689,92 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao LOTE XIV, R$ 20.826,80 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente ao LOTE XV, R$ 3.447,00 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais), referente ao LOTE XVI, totalizando um valor total de R$ 157.765,68 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que será paga no prazo de lei. RECURSOS:. Municipalidade, fonte 0101, e FUNDEB, fonte 0219, elementos de despesas 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, Classificação Orçamentária 09002.1236100082.090 – Administração do Ensino Fundamental – FUNDEB e 09002.1236500062.088 – Administração da Educação Infantil – FUNDEB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, 08/07/11. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Raimundo Faustino Vilarinho EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-532/2010 – Pregão Presencial nº 024/2010-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.M. de Aguiar

Indústria e Comércio, nome fantasia Compensados Pioneira OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Escolas e CMEI'S da Rede Pública Municipal de Ensino, à Sede da SEMEC, à premiação das Escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2.008 e alguns itens de premiação dos anos de 2.005, 2006 e 2007 e efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007, da Rede Pública Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais), referente ao LOTE XIX. RECURSOS:. Municipalidade, fonte 0101, e FUNDEB, fonte 0219, elementos de despesas 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, Classificação Orçamentária 09002.1236100082.090 – Administração do Ensino Fundamental – FUNDEB e 09002.1236500062.088 – Administração da Educação Infantil – FUNDEB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, 08/07/11. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Marcos Manlio de Aguiar EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-4729/2011 – Pregão Presencial nº 104/2010-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: RT Distribuidora de Móveis Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Escolas e CMEI'S da Rede Pública Municipal de Ensino, à Sede da SEMEC, à premiação das Escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2.008 e alguns itens de premiação dos anos de 2.005, 2006 e 2007 e efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007, da Rede Pública Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao LOTE I, R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente ao LOTE II, perfazendo um valor total de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), que será paga no prazo de lei. RECURSOS:. Municipalidade, fonte 0101, e FUNDEB, fonte 0219, elementos de despesas 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, Classificação Orçamentária 09002.1236100082.090 – Administração do Ensino Fundamental – FUNDEB e 09002.1236500062.088 – Administração da Educação Infantil – FUNDEB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, 08/07/11. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Raimundo Faustino Vilarinho EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-3741/2011 – Pregão Presencial nº 076/2010-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Intersystem Comércio e Serviços de Informática Ltda OBJETO: Fornecimento pela Contratada de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Escolas e CMEI's da rede Pública Municipal de Ensino à Sede da Semec, à premiação das Escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2.008 e alguns itens de premiação dos anos de 2.005, 2006 e 2007 e efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007, da Rede Pública Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) RECURSOS: Oriundos da Fonte 0219 – FUNDEB, Elemento de Despesas 3390.30 – Material de Consumo e 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação Orçamentária 09002.1236100082.090 – Administração do Ensino Fundamental – FUNDEB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, 08/07/11. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Carmelio Lustosa Beserra EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2011/SEMEC (Processo nº 042-2119/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Expandir Engenharia Ltda OBJETO: Contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de cobertura de quadra poliesportiva em estrutura metálica da Escola Municipal Santa Teresa, localizada no povoado Santa Teresa - Estaca Zero – Zona Rural Leste VALOR: R$ 141.528,77 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). RECURSOS:. Classificação Orçamentária: 09001.1236100071.124 – Constr./ Ampliação/ Reforma de Escolas e Quadra Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; e Fonte de Recurso: 0101- Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Breno Freitas Lula EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2011/SEMEC (Processo nº 042-2154/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda-ME OBJETO: Contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de construção de 30 (trinta) fossas, com 02 (dois) sumidouros cada, nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de Teresina-PI. VALOR: R$ 315.581,10 (trezentos e quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos). RECURSOS:. Classificação Orçamentária: 09001.1236500061.123 – Constr./ Ampliação/ Reforma de CMEI'S; 09001.1236100071.124 – Constr./ Ampliação/ Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; e Fonte de Recurso: 0101- Recursos Próprios - PMT. VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1369/2011 – Pregão Presencial nº 052/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Fator Comércio e Serviços Ltda-ME OBJETO: Serviços xerográficos para a locação de máquinas fotocopiadoras com capacidade para reproduções xerográficas em tamanho normal, reduzido ou ampliado até cem mil cópias mensais), e ainda os equipamentos necessários para os serviços de encadernação (até 100 encadernações mensais) e plastificação (até 30 plastificações mensais) para atender às necessidades desta SEMEC. VALOR: R$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), referente ao LOTE I, R$ 99,00 (noventa e nove reais), referente ao LOTE II, R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais), referente ao LOTE III, perfazendo um valor total de R$ 10.403,50 (dez mil reais quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). RECURSOS:. Municipalidade, Fonte 0101, classificação orçamentária 09.001.12.122.0040.2.099 – Administração da SEMEC, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da sua assinatura, 12/07/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Antonio Soares Brandão Filho

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 131/2011/SEMEC (Processo nº 042-2011/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda OBJETO: Execução dos serviços de pequenos reparos para implantação do Sistema de Climatização nas Escolas Municipais Mocambinho, Itamar de Sousa Brito, José Ommati e Parque Itararé. VALOR: R$ 216.766,64 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09002.1236100071.122 – Constr./ Ampliação/ Reforma de Escolas e Quadra Poliesportivas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; e Fonte de Recurso: 0219- Recursos do FUNDEB. VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 137/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-2807/2011 – Pregão Presencial nº 063/2011-SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Distribuidora Adapta Fácil Ltda OBJETO: Fornecimento pela contratada de carteira escolar adaptada acompanhado da prestação de serviços de prévia avaliação física do aluno. VALOR: R$ 24.998,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) RECURSOS: MEC/FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO, Fonte 0215, Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Classificação Orçamentária 09001.1236700082.098 – Educação Especial. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 18/07/11. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Caroline Andrade Bastos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 138/2011/SEMEC (Processo nº 042-0544/11-SEMA-PMT – Tomada de Preços nº 015/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.W.M. Comércio e Construções Ltda OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de pequenos repa-

ros estruturais nos Centros Municipais de Educação Infantil Bom Jesus/ Wall Ferraz, Santa Maria da Codipi, Tia Zoraide Almeida e Vila Mariana Fortes. VALOR: R$ 46.943,79 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09002.1236500061.121 – Construção/Ampliação/Reforma de CMEI – FUNDEB; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0219 – FUNDEB. VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, 21/07/2011.. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Wilson Ramos de Resende Sobrinho

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 01/2011 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Ação Social Arquidiocesana - ASA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adaptação do convênio Às obrigações assumidas no Termo de ajuste de conduta nº 2955/2011, firmado entre a Prefeitura de Teresina e a Procuradoria Regional do Trabalho da 22º Região, especialmente no que se refere à supressão do pagamento de mão-de-obra de Assistentes Sociais e Psicólogos, que prestavam serviços nas unidades de execução direta da SECRETARIA (CRAS, CREAS e Casa de Punaré). VALOR: O valor total do presente termo aditivo de convênio, que corresponde aos meses de julho a dezembro/2011, é de R$ 1.576.518,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), com repasses mensais de R$ 103.733,00 (cento e três mil, setecentos e trinta e três reais) para pagamento de despesas correntes e R$ 159.020,00 (cento e cinqüenta e nove mil e vinte reais) para pagamento de despesas com pessoal, de acordo com o Plano de Trabalho (págs. 05 a 08, parte integrante do processo nº 049.1245/11). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 12001 (SEMTCAS) ESCOLA ABERTA, ZABELÊ E LEVANTA-TE E VEM PARA O MEIO. Despesas Correntes e Despesa de Pessoal: Fonte de Recursos: 0100(PMT); Elemento de Despesa: 33.50.43(Subvenções Sociais). Unidade 12002 (FMAS) INTEGRAR, CREAS E POPULAÇÃO DE RUA. FONTE DE RECURSOS: 0100 (Contra-Partida do FMAS-PMT), para Despesas Correntes e 0229 (MDS) para Despesas de Pessoal; Elemento de Despesa: 33.50.41 (Contribuições). Unidade 12003 (FMDCAT) LIBERDADE ASSISTIDA COMUNITÁRIA – LAC. FONTE DE RECURSOS: 0228 (FMDCAT), para Despesas Correntes e de Pessoal; Elemento de Despesa: 33.50.41 (Contribuições). DATA:.../..../.... VIGENCIA: 06 (seis) meses. ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, Pe. ANTONIOS SOARES BATISTA, presidente ASA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 51/09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE SINAI. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual e de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sob a justificativa de que as fortes chuvas e a falta de mão de obra especializada, além de acréscimo de vários serviços por exigência fiscais, fizeram com que a obra não fosse entregue no prazo estipulado. Desta forma, o término da vigência passará do dia 01/04/11 a 01/09/11. DATA: __/__/__. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: INÍCIO 01/04/11; TÉRMINO: 01/09/11. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pela CONTRATADA, KIRLA NUNES PONTES, representante da Construtora Monte Sinai.

Retificação (Contrato 07/11, de 30 de junho de 2011) No Contrato 07/11, de 30 de junho de 2011, celebrado entre a SEMTCAS e a Empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., que objetiva a prestação de serviços de seguro de vida para 41 (quarenta e um) estagiários pelo período de 12 (doze) meses, referente, especificamente à Cláusula Terceira – Do Preço e do Pagamento: Onde se lê: "3.1- A CONTRATADA receberá pelos serviços fornecidos a importância total de R$735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por estagiário, que será pago no prazo legal." Leia-se: "3.1- A CONTRATADA receberá pelos serviços fornecidos a importância total de R$735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a 41 (quarenta e um) estagiários, que será pago no prazo legal." Teresina, 27 de julho de 2011. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 22/2011 MODALIDADE: Convênio de co-participação. CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral. OBJETO: Desenvolver atividades de inclusão social e cidadania para famílias carentes, residentes no bairro Água Mineral e adjacências, priorizando o publico do Programa Bolsa Família. VALOR: O valor total anual do presente convênio é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo este o valor da concedente. Fonte de Recursos: 0229 (MDS), Projeto Atividade: 2052 (Piso Básico Variável II) e Elemento de Despesa: 33.50.41 (Contribuições). DATA: ..../..../.... VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINAM: Pela CONVENIANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONVENIADO: JOSÉ AILTON LUIZ DE FRANÇA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Termo Aditivo nº 001/11 ao Contrato nº 009/2011 Contratante – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada – Dantas Rent a Car Ltda Objeto – Aditamento de prazo, considerando o que dispõe Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2011 Vigência – 29/07 a 11/09/2011 Assinam – Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Espedito de Siqueira Dantas – Representante legal Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2011, não dispostas no referido termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 013/2011 Contratante – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada – ROD INFORMÁTICA LTDA Objeto – Fornecimento, pela CONTRATADA, da prestação de serviço de desenvolvimento de um sistema de Consultas gerenciais em base de dados, visando a recuperação de dados, obtidos a partir de bases de dados legadas em operação na Prefeitura Municipal de Teresina, e montagem de uma base padronizada, multidimensional, que permita a geração de informações gerenciais de modo interativo, bem como aos serviços de suporte tecnológico ao sistema, manutenção e atualização de ferramentas tecnológicas e disponibilização de Ferramentas de Consultas Gerenciais, com licenças ilimitadas, bem como em quantidades ilimitadas de usuários, e desenvolvidas de acordo com as descrições, especificações e condições contidas no Edital, para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina. Vigência – 08/082011 a 08/08/2012 Assinam – Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Rodolfo Ribeiro Miranda – Representante legal

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2982/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011 – SRP/SEMPLAN/PMT Beneficiário: Município de Teresina Prestador de Serviço: ROD INFORMÁTICA LTDA Objeto: o objeto desta Ata é o registro de preços, resultante das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 069/2011 – SRP/SEMPLAN/PMT, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, no município de Teresina, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de um sistema de Consultas Gerenciais em base de dados, visando a recuperação de dados, obtidos a partir de bases de dados legadas em operação na Prefeitura Municipal de Teresina, e montagem de uma base padronizada, multidimensional, que permita a geração de informações gerenciais de modo interativo, bem como aos serviços de suporte tecnológico ao sistema, manutenção e atualização de ferramentas tecnológicas e disponibilização de Ferramentas de Consultas Gerenciais, com licenças ilimitadas, bem como em quantidades ilimitadas de usuários, e desenvolvidas de acordo com as descrições, especificações e condições contidas no Edital da respectiva licitação. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175, de 12/02/2009, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R$ 283.000(duzentos e oitenta e três mil reais) Data da Homologação: 25/07/2011 Signatários: João Alberto Cardoso Monteiro, pelo Beneficiário, e Rodolfo Ribeiro Miranda, pelo Prestador de Serviço, na qualidade de representante legal da ROD INFORMÁTICA LTDA.

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO /2011					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
			UNIT.	TOTAL	
1	cafezinho	2720	0,25	680,00	Rosangela Tomaz Silva
2	água tônica 350ml	1	3,00	3,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
3	suco de frutas	2	3,50	7,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
4	buffet do dia	3	24,00	72,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
5	água mineral garrafão 20l	45	3,50	157,50	Mineração Araújo Ind. E Com.
6	espanador de cabelo	2	5,60	11,20	A.A. Moreira Pinto - ME
7	pegador de cabelo	3	3,00	9,00	A.A. Moreira Pinto - ME
8	capa para corte	10	10,00	100,00	A.A. Moreira Pinto - ME
9	reparador de ponta	1	4,00	4,00	A.A. Moreira Pinto - ME
10	fio p/ costura	15	4,80	72,00	A.A. Moreira Pinto - ME
11	papel p/ embrulho	1	43,00	43,00	A.A. Moreira Pinto - ME
12	pincel p/ quadro branco	4	3,25	13,00	A.A. Moreira Pinto - ME
13	máq. de corte de cabelo	1	200,00	200,00	A.A. Moreira Pinto - ME
14	tesoura fio reto	10	15,60	156,00	A.A. Moreira Pinto - ME
15	caneta esferográfica azul	20	1,00	20,00	A.A. Moreira Pinto - ME
16	borrifador	2	9,70	19,40	A.A. Moreira Pinto - ME
17	caneta hidocor porosa	1	8,00	8,00	A.A. Moreira Pinto - ME
18	pente plástico largo	5	3,35	16,75	A.A. Moreira Pinto - ME
19	pente plástico fino	5	2,50	12,50	A.A. Moreira Pinto - ME
20	secador profissional de cabelo	2	255,00	510,00	A.A. Moreira Pinto - ME
21	condicionador p/ cabelo grande	2	28,50	57,00	A.A. Moreira Pinto - ME
22	shampoo galão	2	23,50	47,00	A.A. Moreira Pinto - ME
23	resma papel A4	4	14,50	58,00	A.A. Moreira Pinto - ME
24	cartolina	10	0,50	5,00	A.A. Moreira Pinto - ME
25	toalha pequena	10	6,50	65,00	A.A. Moreira Pinto - ME
26	talco	1	3,50	3,50	A.A. Moreira Pinto - ME
27	escova p/ cabelo	2	25,00	50,00	A.A. Moreira Pinto - ME
28	apagador p/ quadro branco	2	3,30	6,60	A.A. Moreira Pinto - ME
29	fita gomada 38 x 50 m	1	9,80	9,80	A.A. Moreira Pinto - ME
30	tesoura 21 cm	15	27,50	412,50	A.A. Moreira Pinto - ME
31	apostila p/ curso	60	5,50	330,00	A.A. Moreira Pinto - ME
32	agulha p/ máq. Industrial	3	11,50	34,50	A.A. Moreira Pinto - ME
33	fita métrica	15	3,00	45,00	A.A. Moreira Pinto - ME
34	elástico de seda nº 35	5	5,95	29,75	A.A. Moreira Pinto - ME
35	agulha dupla nº 11 p/ máq. Industrial	3	9,60	28,80	A.A. Moreira Pinto - ME
36	malha fio 30 diversas	50	30,00	1.500,00	A.A. Moreira Pinto - ME
37	bloco p/ rascunho fo fls	20	2,15	43,00	A.A. Moreira Pinto - ME
38	CD	20	1,30	26,00	A.A. Moreira Pinto - ME
39	óleo p/ máq. Industrial	2	4,90	9,80	A.A. Moreira Pinto - ME
40	linha p/ costura	25	5,15	128,75	A.A. Moreira Pinto - ME
41	agulha nº 1955	3	4,85	14,55	A.A. Moreira Pinto - ME
42	agulha de mão	4	6,90	27,60	A.A. Moreira Pinto - ME
43	alfinete niquelado nº 29	3	6,00	18,00	A.A. Moreira Pinto - ME
44	soft. wind. 32 MB MICROSOFT	51	366,48	18.690,48	Microserv Comércio e Serviços Ltda
45	software office pro2007 Brasilian WIN 32	51	831,00	42.381,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
46	OPD/LX Megahome	38	963,50	36.613,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
47	monitor LCD 20 pol	38	415,50	15.789,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
48	monitor LCD 20 pol	5	415,50	2.077,50	Microserv Comércio e Serviços Ltda
49	memória 1GB/667	4	69,50	278,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
50	memória 1GB/400	4	129,90	519,60	Microserv Comércio e Serviços Ltda
51	impressora HP K8600	8	1.370,00	10.960,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
52	nobreak stay 2200	1	1.098,30	1.098,30	Microserv Comércio e Serviços Ltda
53	scanner USB64050	1	743,00	743,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
54	pen drive 8 GB	12	47,20	566,40	Microserv Comércio e Serviços Ltda
55	HD 500 GB	2	1.250,00	2.500,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
56	servidor HP	1	8.925,00	8.925,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
57	mouse p/ servidor	1	35,00	35,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
58	teclado p/ servidor	1	85,00	85,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
59	Pallm top	4	1.079,00	4.316,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
60	FAC SIMILE	1	940,00	940,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
61	GPSMAP 62 G	5	2.996,00	14.980,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
62	medidor laser	5	4.549,00	22.745,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
63	câmera digital sony	5	490,00	2.450,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
64	tela tripe 180 x 180	1	338,00	338,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
65	telefone	1	1.142,00	1.142,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
66	Switch 3 COM	2	2.103,00	4.206,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO/2011					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
			UNIT.	TOTAL	
1	cafezinho	2720	0,25	680,00	Rosangela Tomaz Silva
2	água tônica 350ml	1	3,00	3,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
3	suco de frutas	2	3,50	7,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
4	buffet do dia	1	24,00	24,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
5	buffet do dia	2	28,00	56,00	Rio Parnaíba Empreendimentos Tur. Ltda
6	água mineral garrafão 20l	38	3,50	133,00	Mineração Araújo Ind. E Com.
7	abraçadeira de ferro 3/4	15	1,70	25,50	Unitel Telecomunicações Ltda
8	cabo flexível 2,5	228	1,00	228,00	Unitel Telecomunicações Ltda
9	cabo lógico	305	1,80	549,00	Unitel Telecomunicações Ltda
10	cabo galvanizado	15	4,20	63,00	Unitel Telecomunicações Ltda
11	curvas de ferro 3/4	2	2,85	5,70	Unitel Telecomunicações Ltda
12	dail et múltiplo 3/4	8	5,10	40,80	Unitel Telecomunicações Ltda
13	placa de dois módulo	5	7,50	37,50	Unitel Telecomunicações Ltda
14	keystone	10	9,00	90,00	Unitel Telecomunicações Ltda
15	tomada elétrica	4	5,50	22,00	Unitel Telecomunicações Ltda
16	unidute múltiplo	15	1,10	16,50	Unitel Telecomunicações Ltda
17	unidute reto 3/4	4	1,70	6,80	Unitel Telecomunicações Ltda
18	pasta suspensa marmorizada	40	1,40	56,00	Brincpel Comercial Ltda
19	papel A4 210 x 297 75g	100	15,00	1.500,00	Brincpel Comercial Ltda
20	papel ofício II	40	17,50	700,00	Brincpel Comercial Ltda
21	copo p/ água 180 ml	50	3,00	150,00	Brincpel Comercial Ltda
22	capa PVC A4	200	0,40	80,00	Brincpel Comercial Ltda
23	clipes nº 4 c/ 50	20	1,70	34,00	Brincpel Comercial Ltda
24	CD-R 700 MB	300	1,00	300,00	Brincpel Comercial Ltda
25	pincel marca texto	12	1,80	21,60	Brincpel Comercial Ltda
26	tinta para carimbo 40 ml azul	2	2,00	4,00	Brincpel Comercial Ltda
27	tinta para carimbo 40 ml preta	2	2,00	4,00	Brincpel Comercial Ltda
28	cola branca 90 g	5	1,10	5,50	Brincpel Comercial Ltda
29	corretivo líquido	10	1,80	18,00	Brincpel Comercial Ltda
30	grampeador p/ 25 fls	4	12,50	50,00	Brincpel Comercial Ltda
31	lápis comum preto	20	0,20	4,00	Brincpel Comercial Ltda
32	fita gomada 38 x50	3	7,80	23,40	Brincpel Comercial Ltda
33	bobina p/ fax	3	7,00	21,00	Brincpel Comercial Ltda
34	livro de protocolo	15	5,50	82,50	Brincpel Comercial Ltda
35	desodorizador de ar	10	7,80	78,00	Brincpel Comercial Ltda
36	arquivo morto papelão	2	100,00	200,00	Brincpel Comercial Ltda
37	grampo 23/13 c/ 100	10	3,8	38,00	Brincpel Comercial Ltda
38	disketes 1,44MB	10	15	150,00	Brincpel Comercial Ltda

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL/2011					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
			UNIT.	TOTAL	
1	Cafezinho	2720	0,25	680,00	Rosangela Tomaz Silva
2	Cafezinho	2720	0,25	680,00	Rosangela Tomaz Silva
3	Quentinha	203	5,80	1.177,40	C.M.F Silva ME
4	Quentinha	580	5,80	3.364,00	C.M.F Silva ME
5	Estabilizador Fridge 2000 220/110	1	335,00	335,00	Comercial Equip Ltda
6	Água tônica 350 ml	1	3,00	3,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
7	Coca Cola zero 350 ml	2	3,00	6,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
8	Suco de frutas	2	3,50	7,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
9	Guaraná Antarctica 350 ml	1	3,00	3,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
10	Guaraná Antarctica zero 350 ml	4	3,00	12,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
11	Buffet do dia	15	28,00	420,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda
12	Jarra de suco peq.	1	7,00	7,00	Rio Parnaíba Empreend. Tur. Ltda

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO/2011					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
			UNIT.	TOTAL	
1	Cafezinho	2720	0,25	680,00	Rosangela Tomaz Silva
2	Quentinha	207	5,80	1.200,60	C.M.F Silva ME
3	Copo descartável p/ café 50 ml	4	64,50	258,00	R.N nascimento Filho Comércio - ME
4	Copo descartável p/ água 200 ml	16	74,90	1.198,40	R.N nascimento Filho Comércio - ME
5	Cart. Laser SAMSUNG K609S preto	7	369,00	2.583,00	Microserv Comércio e Serviços Ltda
6	Cart. Laser SAMSUNG CLT609 ciano	3	399,70	1.199,10	Microserv Comércio e Serviços Ltda
7	Cart. Laser SAMSUNG CLT609 magenta	3	399,70	1.199,10	Microserv Comércio e Serviços Ltda
8	Cart. Laser SAMSUNG CLT609 amarelo	3	399,70	1.199,10	Microserv Comércio e Serviços Ltda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 011/ 2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: LG CARVALHO E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA de água mineral de 20 litros e copo com 200 ml. Valor: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as necessidades desta Secretaria, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento dos produtos. Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Jeovane da Silva Carvalho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 013/ 2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ – FCDL-PI Objeto: apoio financeiro/patrocínio para o evento "19° CONVENÇÃO LOJISTA DO PIAUÍ", a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, no Auditório da Faculdade Novafapi, tendo como contrapartida: 1) divulgação em espaço institucional (Stand) das atividades da PMT, bem como de material turístico promocional da SEMDEC; 2) logomarca da PMT em todo o material gráfico; 3) representante na abertura oficial e 4) 20 (vinte) inscrições no evento. Valor: O preço total do contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 016/ 2011 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: J. L. ROCHA SERVIÇOS METALÚRGICOS. Objeto: prestação de serviço para reformas de 07 (sete) lances (fundos) de barracas em metalon e tela sem a troca de tela, pintado na cor branca, reformas de 30 (trinta) lances (laterais) de barracas em metalon e tela sem a troca de tela, pintado na cor branca e montagem de 30 (trinta) mesas metálicas desmontáveis, pintadas na cor branca, medindo 1,20x1,20m. Valor: O preço do contrato é de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Rocha e Souza.

Secretaria Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 02/2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE TERESINA-PI A Comissão Organizadora Municipal - COM da 2ª Conferencia Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Teresina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.312 de 20 de Junho de 2011 e, no uso de suas atribuições que lhe conferem; Considerando a deliberação dos membros da Comissão Organizadora Municipal - COM, em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2011. RESOLVE: Artigo 1º- Prorrogar até sexta-feira, dia 05 de agosto de 2011, a devolução das fichas de inscrições encaminhadas para as organizações de juventudes participarem da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Teresina; Artigo 2º- As entidades/órgãos que já devolveram as fichas com apenas um (a) delegado (a) também terão até sexta-feira, dia 05 de agosto de 2011, para indicação de outro delegado/suplente; Artigo 3º- Em conformidade com a Resolução Nº 01/2011, de 26 de Julho de 2011 da Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, foi deliberado que o município de Teresina participará da Conferência Regional de Juventude, a ser sediada em Campo Maior- PI, em Outubro de 2011, com 56 delegados eleitos na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Teresina. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Conselho Municipal de Juventude de Teresina, em 02 de agosto de 2011. Erinalda Feitosa Pereira Presidente da Comissão Organizadora Municipal- COM da 2ª Conferencia Municipal de Políticas Públicas de Juventude

Administração Indireta

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP N°038 /2011 Teresina, 01 de agosto de 2011. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Conceder licença para capacitação ao servidor Francisco de Assis da Cunha, matricula nº 00069-0, pertencente a esta Fundação, no período de 01/08/2011 a 01/11/2011 (90 dias). Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 01de agosto de 2011. Laurenice França de Noronha Pessoa Presidente da FMC

PORTARIA GP Nº 39/2011 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a PEDIDO a servidora Yolanda Costa Carvalho, da função de diretora da Casa da Cultura de Teresina do quadro de funcionários desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves a partir desta data. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 01 agosto de 2011. Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE - FMC

Portaria n°40 /2011 Teresina, 29 de julho de 2011 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Aprovar o regulamento do 15º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA CAPÍTULO 1° - DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL E SEDE O FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA é de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, que tem por objetivos criar e desenvolver produtos e atividades artísticos e culturais em diversas linguagens cênicas. Compete a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves à organização do 15° FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA nos seus aspectos técnicos e artísticos. Compete a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves a organização nos seus aspectos administrativos e de produção. O XV FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA, acontece no Teatro 4 de Setembro em Teresina/PI., de 19 a 23 de Outubro de 2011. e) A competição está aberta à trabalhos de todo o país.

CAPÍTULO 2° – DAS CATEGORIAS E TEMPO

Variação:	Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses - tempo da obra Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses - tempo da obra Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses - tempo da obra Avançado: a partir de 17 - tempo da obra
Pas de Deux:	Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses - tempo da obra
Grand Pas de Deux:	Avançado: a partir de 17 - tempo da obra

Importante Em Pas de Deux e Grand Pas de Deux, um dos partenaire podem participar como bailarino (a) convidado. Os bailarinos(as) devem escolher para participar somente entre uma das modalidades: Variação, Pas de Deux ou Grand Pas de Deux. Variação, Pas de Deux e Grand Pas de Deux são de livre escolha. SOLO CLÁSSICO OU LIVRE: (até 2'30 minutos) Solo livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança. Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses Avançada: a partir de 17 anos DUO E TRIO CLÁSSICO OU LIVRE: (até 3' minutos) Duo e Trio Livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança. Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses Adulto: de 15 a 16 anos e 11 meses Avançada: a partir de 17 anos Observação: solo, duo e trio livre é aberto a todos os gêneros de dança. CONJUNTOS Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses – até 4 minutos Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses – até 4 minutos Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses – até 5 minutos Avançado: a partir de 17 anos – até 6 minutos Exceção feita para balés de repertório que podem ser até 12 minutos Observação: Para conjuntos haverá uma tolerância de 20% de elementos, com idade superior ou inferior a categoria na qual o grupo está concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria mais avançada.

CAPÍTULO 3° – DAS MODALIDADES

As coreografias serão divididas nos seguintes gêneros de dança:

a)	REPERTÓRIO Trechos de balés consagrados até o séc. XIX (Não é permitido bales do século XX por motivos de direitos autorais.) Nesta modalidade é proibido apresentar partes de balés que contenham Pas de Deux ou Grand Pas de Deux, com excessão onde estejam inseridos em partes onde o conjunto dance.
b)	CLÁSSICO LIVRE Coreografias criadas para o nível dos candidatos obedecendo às regras básicas da composição coreográfica.
c)	CONTEMPORÂNEO – à partir do Juvenil Coreografias que sigam as linhas das escolas modernas, formas experimentais de dança com abertura para dança Teatro, mímica, etc.
d)	DANÇAS POPULARES Danças folclóricas, étnicas (irlândes, espanhol, etc), danças características nacionais, estrangeiras e danças populares urbanas (tango, forró, samba, bolero, etc).
e)	DANÇAS URBANAS Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hiphop, street dance, new school, locking, popping, break, house, etc)
f)	ESTILO LIVRE Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas.
g)	JAZZ Trabalhos que utilizem técnicas de Jazz
h)	SAPATEADO Trabalhos que utilizem técnicas de sapateado americano e também a técnica de sapateado irlandês "hard shoes" ou "treble shoes" (a análise será feita separadamente).

CAPÍTULO 4° - DAS INSCRIÇÕES E TAXAS O período das inscrições será de 01 a 30 de Agosto de 2011, na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves,ou via postal, no seguinte endereço, Rua Felix Pachêco 1430- Centro,Cep:64001-160, Teresina-PI; Neste último vale a data da postagem. Telefones para contato: (86) 3215-7820; FAX (86) 3215-7817. Para inscrições feitas via postal vale a data da postagem encerramento do prazo (30/ago). Telefones para contato: (86) 3215-7820; Fax (86) 3215-7817. Poderão participar do 15º Festival de Dança de Teresina bailarinos, escolas e grupos de dança de todos os estados do Brasil. A seleção dos trabalhos inscritos é feita pela Comissão Organizadora do Festival de Dança. Somente os grupos premiados em primeiro lugar em 2010 não precisam passar pela seleção no gênero e categoria em que foram premiados. Para cada coreografia deve ser preenchida uma ficha de inscrição sendo acompanhado por Cópia da ficha de inscrição impressa de cada coreografia, constando a lista completa do elenco; Xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento e Pagamento da Taxa de Inscrição. Para a participação da seleção deverá ser efetuado a inscrição preenchendo uma ficha com todas as informações solicitadas e anexar à ficha o DVD com a

gravação da coreografia inscrita para análise da Comissão Organizadora. Cada trabalho coreográfico exige uma ficha de inscrição específica, mesmo que os participantes se repitam em outras obras. Cada ficha de inscrição deverá está com todos os seus campos devidamente preenchidos obrigatoriamente. Os participantes em solo, duo, trio, variação, pas de deux e grand pas deux, podem apresentar-se somente com um trabalho na modalidade. Os participantes de pas de deux e grand pas de deux não podem apresentar-se em variações de repertório. A inscrição será validada com a entrega da documentação exigida no item a e o pagamento da taxa, por coreografia, conforme tabela abaixo:

Solo ou Variação:	R$ 10,00
Duo:	R$ 10,00
Trio:	R$ 10,00
Pas de deux:	R$ 10,00
Grand pas de Deux:	R$ 15,00
Conjunto	R$ 20,00

Não serão devolvidos os valores das taxas, sob qualquer alegação. g) O limite mínimo para grupo é de 4 (quatro)participantes. h) Cada bailarino poderá participar, no máximo de 02(dois) grupos. i) Os grupos com coreografias aprovadas na seleção deverão confirmar participação no evento via internet, pelo endereço eletrônico, fmcmcfestdanca@hotmail.com, ou junto à Coordenação do evento, situada na sede da Fundação Municipal de Cultural Municipal de Cultura Monsenhor Chaves até Dia 20 de setembro de 2011, de 8 às 13h. CAPÍTULO 5° - DAS APRESENTAÇÕES O 15º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA, acontece no Teatro 4 de Setembro em Teresina/PI., de 19 a 23 de Outubro de 2011. Os ingressos estarão à venda na bilheteria do Teatro a partir do dia 20 de Outubro, Valor: R$ 2,00. Os ingressos serão vendidos referente somente as apresentações de cada noite.

DIA	MODALIDADES \CATEGORIAS	HORA/INICIO
Quinta-Feira 20/10/2011	Solos,Duos e Trios Livres, Conjuntos de Estilo Livre Conjuntos de Danças Urbanas Conjuntos de Contemporâneo	INFANTIL E JUVENIL:17h30 ADULTO E AVANÇADO:19h30
Sexta-Feira 21/10/2011	Solos, Duos e Trios Clássicos Conjunto Sapateado Conjuntos de Jazz Conjuntos de Clássico Livre	INFANTIL E JUVENIL:17h30 ADULTO E AVANÇADO:19h30
Sabado 22/10/2011	Pas de Deux, Grand Pas de Deux Variações de Repertório Conjuntos de Repertório Conjuntos de Danças Populares	INFANTIL E JUVENIL:17h30 ADULTO E AVANÇADO:19h30
Domingo 23/10/2011	Reapresentação dos campeões Premiação dos vencedores do Festival	18h

CAPÍTULO 6° – DOS ENSAIOS Os ensaios serão realizados nos dias e ordens das apresentações. O grupo que não comparecer ao Theatro determinado para o ensaio não terá nova oportunidade para marcação de palco. Para ensaio de palco cada participante terá 1 (uma) vez o tempo de duração de sua coreografia. Observação: O tempo das coreografias será cronometrado durante os ensaios. O tempo que nas fichas de inscrição vierem a mais do que o cronometrado desclassificará o trabalho. CAPÍTULO 7° – DO CONCURSO Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por membros de expressão no meio artístico da dança, que classificará os trabalhos com nota única. Os trabalhos serão classificados pelo corpo de jurados em: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar. Os três primeiros classificados em cada categoria/modalidade serão divulgados na mesma noite, após as apresentações. Os trabalhos premiados em 1º lugar estarão selecionados para o 20º Passo de Arte – Competição Internacional de Dança, que acontece em Julho de 2012, em Indaiatuba/SP. CAPÍTULO 8° – DAS PREMIAÇÕES As premiações serão divididas da seguinte forma: As variações, solos, duos, pas de deux e grand pas de deux, os conjuntos e trios classificados em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada modalidade/categoria receberão troféu. Observação 1: A análise em Pas de Deux e Grand Pas de Deux é individual, podendo cada um dos candidatos participar como partenaire convidado. Conforme credenciamento com o Instituto Passo de Arte serão indicados candidatos a critério de júri para participar da Seletiva Brasil do Youth America Grand Prix em 2012 em São Paulo. Os indicados ficam isentos da taxa de inscrição. CAPÍTULO 9° - DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO Serão ortogados, consensualmente, pelo corpo de jurados prêmios em dinheiro para:

Categoria	Premiação	Categoria	Premiação
Melhor Conjunto Infantil	R$ 500,00	Melhor duo ou trio	R$ 600,00
Destaque Infantil Feminino	R$ 350,00	Melhor Conjunto clássico	R$ 700,00
Destaque Infantil Masculino	R$ 350,00	Melhor Conjunto contemporâneo	R$ 1.000,00
Melhor Conjunto Juvenil	R$ 500,00	Melhor Conjunto estilo livre /jazz/sapateado	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino Juvenil	R$ 400,00	Melhor Conjunto dança de rua	R$ 1.000,00
Melhor Bailarina Juvenil	R$ 400,00	Melhor Conjunto de danças populares	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino Clássico	R$ 400,00	Melhor pas de deux	R$ 700,00
Melhor Bailarina Clássica	R$ 400,00	Premiação especial do júri técnico	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino não-clássico	R$ 400,00	Melhor grand pas-de-deux	R$ 1.000,00
Melhor Bailarina não-clássica	R$ 400,00		
TOTAL			R$ 12.100,00

Estes prêmios serão divulgados ao final do último dia da competição. CAPÍTULO 10° – DOS CURSOS Durante a realização da competição haverá aulas com professores convidados. As inscrições devem ser feitas no próprio dia na secretaria do evento. VALORES 1 curso: R$ 30,00 2 curso: R$ 50,00 Limite máximo por aula: 40 alunos. CAPÍTULO 11° – RECEPÇÃO O Coordenador de cada grupo deverá se dirigir a secretaria do festival no Teatro 4 de Setembro, onde serão recepcionados pela comissão organizadora, para recebimento de material e instruções referentes ao festival. CAPÍTULO 12° – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações: Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, pois a mesma que é soberana. a) Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia. b) Fica proibido apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo ou participante. c) O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco. O mesmo não poderá prejudicar a seqüência do espetáculo. d) Não serão permitidas as apresentações com conjuntos musicais ao vivo. As músicas deverão ser reproduzidas em CD. e) Os participantes deverão trazer duas gravações para cada música a ser executada. Cada reprodução deverá conter somente a música a ser executada e gravada no início da mesma. Cada participante ou grupo deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação. g) No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na eliminação do grupo. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte. i) A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas de objetos e valores nas dependências do teatro ou por problemas médicos que possam ocorrer com os participantes durante o evento. j) Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, sob pena de eliminação k) O uso da pulseira de identificação será obrigatório durante o evento. l) As imagens dos solistas e grupos participantes do evento poderão ser utilizadas a critério da coordenação para a divulgação de seus eventos. Laurenice França de Noronha Pessoa Presidente da FMC

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/09. PROCESSO Nº 045.600.440/11. LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: FERNANDO VELITON LIMA. OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL PARA R$ 962,91. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2011. ASSINAM PELA LOCATÁRIA, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA: FERNANDO VELITON LIMA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste

ERRATA – CONTRATO Nº 036/2011 - SDU SUDESTE. Retifica-se no Preâmbulo do Contrato nº 036/2011, celebrado entre a SDU-Sudeste e a empresa TC Engenharia Ltda ME, onde se lê: Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/06/2011), passa-se a ler: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (27/06/2011). Teresina, 07 de julho de 2011. Engº Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-SUDESTE

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 038/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Construtora Norma Ltda. Objeto: execução da obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva na Rua 09, entre as ruas 12 e 14, do Loteamento PSH-Tabocas, Bairro Cuidos, zona sudeste desta capital. Proc. Licitatório nº 042.2323/2011- Convite nº 017/2011- CPL OBRAS I/SEMA-PMT. Vigência Contratual: 120(cento e vinte) dias. Prazo de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 4.4.90.51(Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 27.812.0027.5018 (Construção, Ampliação e Reforma de Parques Desportivos – OP).Valor Total do Contrato: R$ 97.787,71 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). Data: 01 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Augusto Alves da Silva, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 039/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: CONSTEL – Construções Civil e Serviços Técnicos Ltda. ME. Objeto: construção de uma galeria, com início na Rua Guinalva, prolongando-se por mais 67,00 m a jusante do córrego, no Residencial Araguaia, zona sudeste. Processo Lic. nº 042.2149/2011-SEMA-PMT. Tomada de Preços nº 013/2011 - CPL-OBRAS III/SEMA/PMT. Vigência Contratual: o prazo de vigência será a soma do prazo de execução dos serviços e dos prazos prorrogados e admitidos nos termos da Lei, a contar da data da assinatura. Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias. Fonte de Recursos: 0100 (Recurso Próprio), Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 17.512. 0003 5024 (Construção de Galeria-OP). Valor Total do Contrato: R$ 68.595,01 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo). Data: 01 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Diogo Vidal Meneses, Procurador Legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 040/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Construtora Norma Ltda. Objeto: execução da obra de Construção de Parque Desportivo no Residencial Fortes, em frente a Quadra A, Casa 01, do Residencial Fortes, ao lado da Escola Municipal Mário Quintana, zona sudeste desta capital. Proc. Licitatório nº 042.2150/2011- Convite nº 016/2011- CPL OBRAS I/SEMA-PMT. Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias. Prazo de Execução da Obra: 90 (noventa) dias. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 2600.27812.0027.5018 (Construção, Ampliação e Reforma de Parques Desportivos – OP). Valor Total do Contrato: R$ 130.100,50 (cento e trinta mil, cem reais e cinqüenta centavos). Data: 05 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Augusto Alves da Silva, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 041/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Construtora Cassali Ltda. Objeto: execução da obra/ serviço de pavimentação em paralelepípedo da rua: Rua 06 trecho: Rua César Negreiros/Av. Manoel Evangelista), Loteamento Manoel Evangelista, Teresina/PI. Proc. Licitatório nº 042.2779/2011 – SEMA/PMT. Convite nº 025/2011 - CPL - OBRAS I/SEMA/PMT. Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução da obra: 60 (sessenta) dias. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 26001.15.451.0003.6015 (Construção e Recuperação de Calçamento – EP). Valor Total do Contrato: R$ 52.445,78 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data: 11 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Vicente Paulo Gomes Júnior, Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 042/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: M. F. Lima Carneiro. Objeto: contratação de veículo tipo caminhão ¾, com motorista, com combustível, por quilômetro rodado, capacidade mínima de 4.000(quatro mil) kg, a diesel, com carroceria de madeira, manutenção mecânica permanente por conta da Contratada, com no máximo 03(três) anos de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, Proc. Licitatório nº 042.3228/2010 – SRP-SEMA/PMT. Pregão Presencial nº 088/2010. Vigência: 12(doze) meses. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Classificação Orçamentária: 26001.04122.0040.2167. Valor Mensal do Contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data: 12 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Adoaldo Teixeira Lopes, Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 043/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Construtora Padrão Ltda. Objeto: execução da obra e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Rua 05(trecho: Av. Itararé/Rua 01, Residencial Cidade Verde, zona sudeste de Teresina/PI) e Rua 25(trecho: Rua Macapá/Rua Sem Denominação, Residencial Manoel Evangelista, zona sudeste de Teresina/PI). Proc. Licitatório nº 042.3033/2011- Convite nº 025/2011- CPL OBRAS II/SEMA-PMT. Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 4.4.90.51(Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 26001.15.451.0003.6015 (Construção e Recuperação de Calçamento - EP). Valor Total do Contrato: R$ 145.678,77 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Data: 20 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Maria Dulcilene Mourão Leite, Sócia-Administradora da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 044/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Construtora Mercon Ltda. Objeto: construção de uma creche padrão de três salas de aula, situada na Rua 11, entre a Av. Principal 3 e a Rua 07, do Loteamento Padre Pe. Balzi (Flor do Campo), bairro Todos os Santos. Proc. Licitatório nº 042.2614/2011- SEMA – PMT. Tomada de Preços nº 015/2011- CPL OBRAS I/SEMA-PMT. Vigência Contratual: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Prazo de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias. Garantia de Execução: 5%(cinco por cento) do valor do Contrato. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações), Classificação Orçamentária: 26001.12365.0034.1281 (Construção de Escola). Valor Total do Contrato: R$ 226.418,92 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Data: 25 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Charles de Carvalho Barradas, Sócio-Gerente da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 011/2011 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, do Contrato nº 011/2011, que será acrescido de R$ 16.398,46(dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a um percentual de 2,80% do valor inicial do contrato, conforme autorização constante do Proc. Adm. nº 097.02900/2011 e previsão no art.65, I,"b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 18 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Waldemar Napoleão do Rego Neto, Responsável Técnico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 047/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa. Cunha e Lima Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 047/2010, que será prorrogado por mais

180(cento e oitenta) dias, ficando com termo final da vigência contratual em 08/01/2012, conforme autorização constante do Processo nº 097- 02295/2011 e previsão legal descrita no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 11 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Reuri Barbosa de Almeida, Representante Legal da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5º Aditivo ao Contrato n° 037/2007 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste . Contratada: Qualix Serviços Ambientais Ltda. Objeto: alteração da denominação social da empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda. que passa a ser Sustentare Engenharia Ambiental Ltda., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06/10/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 393.946/10-1, em 08/11/10 e conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município. Data: 05 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Mário Antônio de Almeida Paiva, Gerente de Contratos da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 050/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa B. P. Nunes ME. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 050/2010, que será prorrogado por mais 12(doze) meses, ficando com termo final da vigência contratual em 28/07/2012, conforme autorização constante do Processo nº 097- 02911/2011 e previsão legal descrita no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 28 de julho de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Benedito Pereira Nunes, Titular da Empresa Contratada.

ERRATA – ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 055/2010 - SDU SUDESTE. Retifica-se no Preâmbulo do Aditivo nº 002 ao Contrato nº 055/2010, celebrado entre a SDU-Sudeste e a empresa R M N Engenharia e Comércio Ltda, onde se lê: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 055/2010, passa-se a ler: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 055/2010. Teresina, 01 de julho de 2011. Engº Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-SUDESTE - CONTRATANTE

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2010 de prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação e suporte a projetos de software. Contratante: Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Contratada: Empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE – Patrick Zveiter da Silveira. Pela CONTRATADA: Jose Carlos de Moraes Vasconcelos Filho. Brasília 22 de julho de 2011.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATA Nº 01 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" CONTENDO OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAMENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, PARA HOJE. Às 09:00 (nove horas) do dia seis de junho de dois mil e onze, (06/06/2011), a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria se reuniu, com a presença de seus membros titulares: Alexandre Dumas de C. Moura, Guilherme de Pádua Freitas, Osvaldo de Carvalho Neves, sob a presidência do primeiro, procederam o recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A" e "B", documentação e propostas de preços. A Licitação foi declarada DESERTA uma vez que não houve presença de licitantes interessados em participar do certame. A Comissão sugere a contratação direta por preço igual ou inferior a consulta de preços anexa ao processo. Encaminhamos o presente processo para CIÊNCIA do senhor Secretário de Administração e Recursos Humanos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Teresina - PI, 06 de junho de 2011. Comissão: Alexandre Dumas de C. Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Ciente da ocorrência e de acordo com os termos constantes na Ata inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011. Teresina-PI, 06 de junho de 2011 José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 Respaldado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer nº 460/2011 – PGM e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 27/07/2011 - objeto do Processo nº 042.3530/2011– SEMA, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA – a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 04 (quatro) quadros de avisos, 0,90 x 0,65 cm, confeccionado em alumínio composto, e display em acrílico cristal med. 12,5 x 12,5 cm de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 02 de agosto de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042.3530/2011 - SEMA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, através do processo nº 042.2139/2011 – SEMEC, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fins de a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 04 (quatro) quadros de avisos, 0,90 x 0,65 cm, confeccionado em alumínio composto, e display em acrílico cristal med. 12,5 x 12,5 cm de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),, fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consultada a CPL - Compras e Serviços - desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a mesma foi de parecer favorável, desde que seja cumprido o parecer nº 460/2011 – PGM e atendido o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DECISÃO Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe os dispositivos legais supracitados e em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 02 de agosto de 2011 José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 042.3530/2011 – SEMA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LE-

GAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Cuidam os presentes autos de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 04 (quatro) quadros de avisos, 0,90 x 0,65 cm, confeccionado em alumínio composto, e display em acrílico cristal med. 12,5 x 12,5 cm de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), cujo processo será fundamento no que dispões o ART. 24, X, da lei Federal nº 8.666/93. Da análise procedida na documentação inserta nos autos do referido Processo, e em especial no parecer nº 460/2011 – PGM, e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC através do ofício nº 600/2011/GAB/SEMA, exposto pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação contratação de empresa para produção e instalação de 04 (quatro) quadros de avisos, 0,90 x 0,65 cm, confeccionado em alumínio composto, e display em acrílico cristal med. 12,5 x 12,5 cm de acordo com layout em anexo, desde que acostados aos autos documentação acertam da idoneidade jurídica da empresa eleita para figurar no pólo passivo do contrato administrativo bem como obedecidos os requisitos contidos na legislação atinente ao caso em tela, a lei nº 8.666/93 Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas para a contratação pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 460/2011 PGM- e no ofício nº 600/2011/GAB/SEMA, esta Comissão opina pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o Termo de Ratificação, conforme determinado no artigo 26 do referido Diploma Legal. Teresina (PI), 02 de agosto de 2011 Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 Respaldado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer nº 480/2011 – PGM e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 01/08/2011 - objeto do Processo nº 042.3431/2011– SEMEC, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA – a contratar diretamente com Sr. José Evelim Pereira de Miranda, CPF 011.368.443-68, brasileiro , residente na Rua Gabriel Ferreira, 1437, Teresina – PI, a locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Centenário, nº 3498, Bairro Itaperu, CEP 64.009-100, para atender a demanda de alunos do CMEI TIA HELENA, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042.3431/2011 - SEMEC ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, através do processo nº 042.2139/2011 – SEMEC, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fins de a contratar diretamente com Sr. José Evelim Pereira de Miranda, CPF 011.368.443-68, brasileiro , residente na Rua Gabriel Ferreira, 1437, Teresina – PI, a locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Centenário, nº 3498, Bairro Itaperu, CEP 64.009-100, para atender a demanda de alunos do CMEI TIA HELENA, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais, fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consultada a CPL - Compras e Serviços - desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a mesma foi de parecer favorável, desde que seja cumprido o parecer nº 480/2011 – PGM e atendido o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DECISÃO Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe os dispositivos legais supracitados e em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 042.3431/2011 – SEMEC ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Cuidam os presentes autos de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratar diretamente com Sr. José Evelim Pereira de Miranda, CPF 011.368.443-68, brasileiro , residente na Rua Gabriel Ferreira, 1437, Teresina – PI, a locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Centenário, nº 3498, Bairro Itaperu, CEP 64.009-100, para atender a demanda de alunos do CMEI TIA HELENA, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais, cujo processo será fundamento no que dispões o ART. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93. Da análise procedida na documentação inserta nos autos do referido Processo, e em especial no parecer nº 480/2011 – PGM, e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC através do ofício nº 1111/2011/GAB/SEMEC, exposto pela possibilidade jurídica de dispensa, a locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Centenário, nº 3498, Bairro Itaperu, CEP 64.009-100, para atender a demanda de alunos CMEI TIA HELENA, desde que acostados aos autos documentação acertam da idoneidade jurídica da empresa eleita para figurar no pólo passivo do contrato administrativo bem como obedecidos os requisitos contidos na legislação atinente ao caso em tela, a lei nº 8.666/93 Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas para a contratação pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 480/2011 PGM- e no ofício nº 1111/2011/GAB/SEMEC, esta Comissão opina pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o Termo de Ratificação, conforme determinado no artigo 26 do referido Diploma Legal. Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011 Respaldado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer nº 481/2011 – PGM e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 01/08/2011 - objeto do Processo nº 042.3430/2011– SEMEC, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA – a contratar diretamente com AMC - Empreendimentos e Imobiliários ltd., representado por seu sócio gerente Abelardo Menezes de Carvalho Filho, a locação de um imóvel não residencial para receber as instalações da GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1642, Bairro Centro / Norte, Teresina - PI pelo período de 12 (dose) meses, valor mensal de 6.118,67 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042.3430/2011 - SEMEC ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, através do processo nº 042.2139/2011 – SEMEC, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICI-

TAÇÃO, para fins de a contratar diretamente com com AMC - Empreendimentos e Imobiliários ltd., representado por seu sócio gerente Abelardo Menezes de Carvalho Filho, a locação de um imóvel não residencial para receber as instalações da GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1642, Bairro Centro / Norte, Teresina - PI pelo período de 12 (dose) meses, valor mensal de 6.118,67 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consultada a CPL - Compras e Serviços - desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a mesma foi de parecer favorável, desde que seja cumprido o parecer nº 481/2011 – PGM e atendido o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DECISÃO Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe os dispositivos legais supracitados e em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 042.3430/2011 – SEMEC ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Cuidam os presentes autos de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratar diretamente com AMC - Empreendimentos e Imobiliários ltd., representado por seu sócio gerente Abelardo Menezes de Carvalho Filho, a locação de um imóvel não residencial para receber as instalações da GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1642, Bairro Centro / Norte, Teresina - PI pelo período de 12 (dose) meses, valor mensal de 6.118,67 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos),, cujo processo será fundamento no que dispões o ART. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93. Da análise procedida na documentação inserta nos autos do referido Processo, e em especial no parecer nº 481/2011 – PGM, e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC através do ofício nº 1066/2011/GAB/SEMEC, exposto pela possibilidade jurídica de dispensa, a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1642, Bairro Centro / Norte, para receber as instalações da GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, desde que acostados aos autos documentação acertam da idoneidade jurídica da empresa eleita para figurar no pólo passivo do contrato administrativo bem como obedecidos os requisitos contidos na legislação atinente ao caso em tela, a lei nº 8.666/93 Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas para a contratação pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 481/2011 PGM- e no ofício nº 1066/2011/GAB/SEMEC, esta Comissão opina pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o Termo de Ratificação, conforme determinado no artigo 26 do referido Diploma Legal. Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 Respaldado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer nº 468/2011 – PGM e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 28/07/2011 - objeto do Processo nº 042.3513/2011– SEMA, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA – a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 14 (quatorze) placas em alumínio modelo Flex., med. 040 x 0,10 de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reis), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042.3513/2011 - SEMA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, através do processo nº 042.3513/2011 – SEMA, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fins de a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 14 (quatorze) placas em alumínio modelo Flex., med. 040 x 0,10 de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reis), fundamentada no que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consultada a CPL - Compras e Serviços - desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a mesma foi de parecer favorável, desde que seja cumprido o parecer nº 468/2011 – PGM e atendido o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DECISÃO Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe os dispositivos legais supracitados e em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal. Publique-se e Cumpra-se Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 042.3513/2011 – SEMA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Cuidam os presentes autos de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratar diretamente com MAX COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 03.293.218/0001-70, com sede na Av. campos Sales, 675 centro, Teresina, PI, representado pelo seu sócio OCILIO PEREIRA DO LAGO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 048.155.803-91, domiciliado na av. Pedro Almeida, 359, bairro São Cristovão, Teresina – PI, tem como objeto a contratação de empresa para produção e instalação de 14 (quatorze) placas em alumínio modelo Flex., med. 040 x 0,10 de acordo com layout em anexo, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reis), cujo processo será fundamento no que dispões o ART. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93. Da análise procedida na documentação inserta nos autos do referido Processo, e em especial no parecer nº 468/2011 – PGM, e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC através do ofício nº 595/2011/GAB/SEMA, exposto pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação contratação de empresa para produção e instalação de 14 (quatorze) placas em alumínio modelo Flex., med. 040 x 0,10 de acordo com layout em anexo, desde que acostados aos autos documentação acertam da idoneidade jurídica da empresa eleita para figurar no pólo passivo do contrato administrativo bem como obedecidos os requisitos contidos na legislação atinente ao caso em tela, a lei nº 8.666/93 Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas para a contratação pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 468/2011 PGM- e no ofício nº 595/2011/GAB/SEMA, esta Comissão opina pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o Termo de Ratificação, conforme determinado no artigo 26 do referido Diploma Legal. Teresina (PI), 03 de agosto de 2011 Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

ÇÃO Nº 007/2011 Respaldado no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico nº 457/2011, da Douta Procuradoria Geral do Município, e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 26/07/2011 - objeto do processo nº 042.3432/2011– SEMEC, de que trata o Ofício nº 1114/2011/GAB/SEMEC, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do beneficio, solicitamos a autorização para contratar, AUGE TECNOLOCIA E SISTEMAS, CNPJ 70.967.070/0001-17, Rua 6 de Janeiro, 127 – conj. 215 – Centro – Acesita Timóteo – MG representada pelo seu sócio Antonio Geraldo Mota, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 260.728.236-53, residente à Avenida do Contorno, nº 255/201, Bairro Recanto, com o objetivo de disponibilizar a concessão de uso de licença de software e outras avenças (SIASI) – GP Sistema Instituto Ayrton Senna De Informação, mensalmente, a quantidade media mensal de 14.984,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais), durante um período de 12 (doze) meses, fundamentada no que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 28 de julho de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042-3432/2011 - SEMEC ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 JUSTIFICATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, através do ofício nº 1114/2011/GAB/SEMEC, de 08/07/2011, solicita que, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, seja reconhecida a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do beneficio, solicitamos a autorização para contratar solicitamos a autorização para contratar, AUGE TECNOLOCIA E SISTEMAS, CNPJ 70.967.070/0001-17, Rua 6 de Janeiro, 127 – conj. 215 – Centro – Acesita Timóteo – MG representada pelo seu sócio Antonio Geraldo Mota, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 260.728.236-53, residente à Avenida do Contorno, nº 255/201, Bairro Recanto, com o objetivo de disponibilizar a concessão de uso de licença de software e outras avenças (SIASI) – GP Sistema Instituto Ayrton Senna De Informação, mensalmente, a quantidade media mensal de 14.984,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais), durante um período de 12 (doze) meses. No Processo em referência, também consta a documentação exigida no parágrafo único do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, que justifica plenamente a contratação. Consultada a Douta Procuradoria Geral do Município, esta opina pela viabilidade jurídica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Parecer nº 457/2011 - PGM.

DECISÃO Assim, diante do exposto, DECIDO pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe o artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 28 de julho de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042-3432/2011 - SEMEC ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PARECER Tratam os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do beneficio, solicitamos a autorização para contratar, solicitamos a autorização para contratar, AUGE TECNOLOCIA E SISTEMAS, CNPJ 70.967.070/0001-17, Rua 6 de Janeiro, 127 – conj. 215 – Centro – Acesita Timóteo – MG representada pelo seu sócio Antonio Geraldo Mota, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 260.728.236-53, residente à Avenida do Contorno, nº 255/201, Bairro Recanto, com o objetivo de disponibilizar a concessão de uso de licença de software e outras avenças (SIASI) – GP Sistema Instituto Ayrton Senna De Informação, mensalmente, a quantidade media mensal de 14.984,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais), durante um período de 12 (doze) meses). A Prefeitura Municipal de Teresina, através da SEMA, objetiva contratar a empresa especializada para disponibilizar a concessão de uso de licença de software e outras avenças. Da análise da documentação inserta nos autos dos referidos Processos, e, em especial, do Parecer Jurídico nº 457/2011 – PGM e do Ofício n° 1114/2011/GAB/SEMEC, verifica-se que a empresa AUGE TECNOLOCIA E SISTEMAS, preenche os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas - Lei nº 8.666/93 para a contratação direta. Assim, preenchidos os requisitos exigidos para a contratação direta pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria Geral do Município, esta Comissão, com base no referido parecer, opina pela possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme determinado no referido Diploma Legal. Teresina (PI), 28 de julho de 2011. Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 Respaldado no artigo 25, I e II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico nº 456/2011, da Douta Procuradoria Geral do Município, e no despacho favorável da CPL/Compras e Serviços datado de 26/07/2011 - objeto do processo nº 042.3288/2011– GEP/SEMA, de que trata o Ofício nº 048/2011/GEP/SEMA, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do beneficio, solicitamos a autorização para contratar, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Av. Campos Sales, 1111, CEP 64.000-300 Centro, Teresina - PI, com o objetivo de disponibilizar a capacitação e aprimoramento de serviços técnicos especializados para o Programa de Capacitação de 500 servidores municipais, mensalmente, a quantidade total e única parcela de 41.936,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais), fundamentada no que dispõe o artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 25, I e II da Lei nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 28 de julho de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042-3288/2011 – GEP/SEMA ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I e II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 JUSTIFICATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, através do ofício nº 048/2011/GEP/SEMA, de 22/07/2011, solicita que, com fundamento no artigo 25, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, seja reconhecida a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do beneficio, solicitamos a autorização para contratar solicitamos a autorização para contratar, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Av. Campos Sales, 1111, CEP 64.000-300 Centro, Teresina - PI, com o objetivo de disponibilizar a capacitação e aprimoramento de serviços técnicos especializados para o Programa de Capacitação de 500 servidores municipais, mensalmente, a quantidade total e única parcela de 41.936,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais. No Processo em referência, também consta a documentação exigida no parágrafo único do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, que justifica plenamente a contratação. Consultada a Douta Procuradoria Geral do Município, esta opina pela viabilidade jurídica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Parecer nº 456/2011 - PGM.

DECISÃO Assim, diante do exposto, DECIDO pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe o artigo 25, I e II, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 28 de julho de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042-3288/2011 – GEP - SEMA ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011 FUNDAMEN-

TO LEGAL: ART. 25, I e II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PARECER Tratam os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando, a contratação de empresa desta forma, visando dar continuidade à concessão do benefício, solicitamos a autorização para contratar, solicitamos a autorização para contratar, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Av. Campos Sales, 1111, CEP 64.000-300 Centro, Teresina - PI, com o objetivo de disponibilizar a capacitação e aprimoramento de serviços técnicos especializados para o Programa de Capacitação de 500 servidores municipais, mensalmente, a quantidade total e única parcela de 41.936,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais. A Prefeitura Municipal de Teresina, através da SEMA, objetiva contratar a empresa especializada para serviços técnicos especializados para realização de um Programa de Capacitação dirigido a 500 servidores municipais. Da análise da documentação inserta nos autos dos referidos Processos, e, em especial, do Parecer Jurídico nº 456/2011 – PGM e do Ofício n° 048/2011/GAP/SEMA, verifica-se que a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, preenche os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Públicas - Lei nº 8.666/93 para a contratação direta. Assim, preenchidos os requisitos exigidos para a contratação direta pretendida e desde que seja cumprido o que estabelece o parecer da Procuradoria Geral do Município, esta Comissão, com base no referido parecer, opina pela possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicada a Justificativa da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme determinado no referido Diploma Legal. Teresina (PI), 28 de julho de 2011. Alexandre Dumas de Castro Moura Presidente da CPL/SEMA/PMT Sílvia Maria de Oliveira Brandão Membro CPL/SEMA/PMT Osvaldo de Carvalho Neves Membro da CPL/SEMA/PMT Alysson Aguiar dos Santos Membro da CPL/SEMA/PMT Guilherme de Pádua Freitas Membro da CPL/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011 –SDU CENTRO NORTE Objeto: O presente pregão presencial tem por objeto aquisição de materiais de construção para utilização em reforço estrutural das moradias atingidas pela construção da Ponte Estaiada. sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU CENTRO/NORTE, conforme especificações e quantidades constantes nos Anexos deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 04/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 02 de agosto de 2011. Silvia Maria de Olivereira Brandão Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011 – SDU SUL Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de 13.200 (treze mil e duzentos) litros de leite pasteurizado, tipo C, em embalagens plásticas resistentes de 01 (um) litro. sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades constantes nos Anexos deste Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 17/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 05/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de agosto de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro(a) – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados, destinados ao atendimento de famílias residentes em vilas e favelas na área de jurisdição, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades constantes nos Anexos deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 08/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de agosto de 2011. Silvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeiro(a) – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011-SDR Objeto: contratação por meio de registro de preços, de empresas especializadas no fornecimento de veículos/implemento/equipamentos pesados de construção civil – Para implantação e manutenção de vias e estradas, para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2011. Fonte de Recursos: 0190 e 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 08/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de agosto de 2011. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2011- SEMA Objeto: contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 22/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 08/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 03 de agosto de 2011. Silvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2011- SEMA Objeto: contratação de empresas para fornecimento de material de expediente – papel sulfite, a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/08/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de agosto de 2011. Osvaldo de carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011 – SEMA/SRP Objeto: contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina./PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 23/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/08/2011, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de agosto de 2011. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 – SEMTCAS Objeto: contratação de empresa para confecções de cartões smartcard para pessoa idosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/08/2011, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de agosto de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011 – SEMTCAS Objeto: contratação de fornecedores para aquisição de equipamentos permanentes, para atender às necessidades de telecomunicações da, Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social- SEMTCAS, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 25/08/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/08/2011, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de agosto de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011 - SDU LESTE. OBJETO: Contratação de empresa pra o fornecimento e assentamento de placas de identificação de obras, sinalização e identificação viária em diversas ruas, nas áreas de atuação das SDU's LESTE e SUL, sob coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU LESTE, conforme especificações e quantidades constantes nos Anexos deste Edital. SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 (nove horas) do dia 26/08/2011. FONTE DE RECURSOS: 0224. LOCAL DOS EVENTOSA, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Firmino Pires, nº 121, C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. RETIRADA DO EDITAL: a partir do dia 10/08/2011, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina (PI), 04 de agosto de 2011. GUILHERME DE PÁDUA FREITAS, Pregoeiro SEMA/PMT. VISTO: JOSÉ FORTES, Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°019/2011 PROCESSO N °042-3106/11- SDU SUL A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 019/2011, que objetiva a contratação de empresa construtora contratação para execução das obras e/ou serviços de Pavimentação das seguintes Ruas da Vila Irmã Dulce, bairro Esplanada: Rua Barragem, entre as Ruas Resina (est 0) e Floema (est 7+18,40); Rua Barragem, entre as Ruas Estomato (est 0) e Resina(est 6+3);Rua Célula, entre as Ruas Estomato (est 0) e Resina (est 6+17); Rua Célula, entre as Ruas Estomato (est 0) e Seiva (est 10+4); Rua Mirra, entre a estaca 15 e Rua Meristema (est 20+16); Rua Mirra, entre as Ruas Meristema (est 0) e Estigma (est 5+2); Rua Mirra, entre as Ruas Estigma (est 0) e Semente (est 6+3,5), zona sul de Teresina, PI, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1°Construtora FM Ltda VALOR (R$) 232.968,81 RESSALVA: 1. A Comissão após analisar a proposta da empresa participante do certame considerou como detentora do menor preço a Empresa Construtora FM Ltda; 2. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 29 de julho de 2011. COMISSÃO: Renato Soares Pessoa Presidente CPL/OBRAS I Edmo Graciano de Almeida Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I Danielle de Sousa Nóbrega Membro CPL/OBRAS I Jeovane Soares Campelo Membro CPL/OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONCORRÊNCIA N° 001/11 (RELANÇADA) PROCESSO 042-0872/11-SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação modalidade Concorrência n° 001/11 (Relançada), que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de: OBJETO I: para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas em diversos trechos nas áreas de atuação das SDU(S) e SDR, sendo o procedimento licitatório realizado em 05(cinco) LOTES e OBJETO II: execução dos serviços de fornecimento e assentamento de placas de obras, inclusive estrutura com linha de madeira, placas de sinalização vertical e placas de identificação de ruas em diversos trechos nas áreas de atuação das SDU(s) e SDR, sendo o procedimento licitatório realizado em 05(cinco) LOTES, totalizando assim 10 (dez) LOTES, Teresina-PI, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
OBJETO I:		
LOTE I:		
1°	AFG Construções e Serviços Ltda	1.213.477,63
LOTE II:		
1°	CCR Construções Ltda	1.350.966,49
LOTE III:		
1°	VF Sousa & Cia Ltda	1.246.389,64
LOTE IV		
1°	Coesa Construções e Serviços Ltda	1.200.196,87
LOTE V:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	403.966,94
OBJETO II:		
LOTE VI:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	37.268,27
LOTE VII:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	28.536,93
LOTE VIII:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	27.206,40
LOTE IX:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	34.158,80
LOTE X:		
1°	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda	6.046,86

RESSALVA: A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentoras do menor preço as seguintes Empresas: 1) Objeto I: Lote I: AFG Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 1.213.477,63 (Um Milhão, Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos); Lote II: CCR Construções Ltda, com o valor global de R$ 1.350.966,49 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Lote III: VF Sousa e Cia Ltda, com o valor global de R$ 1.246.389,64 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Lote IV: Coesa Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 1.200.196,87 (Um Milhão, Duzentos Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos); Lote V: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 403.966,94 (Quatrocentos e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) e 2) Objeto II: Lote VI: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 37.268,27 (Trinta e Sete Mil, Duzentos Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos); Lote VII: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 28.536,93 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos); Lote VIII: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 27.206,40 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta Centavos); Lote IX: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 34.158,80 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Lote X: Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 6.046,86 (Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o Processo n° 0872/11, referente à Concorrência n° 001/11 (Relançada), encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 01 de agosto de 2011. COMISSÃO: Renato Soares Pessoa Presidente CPL/OBRAS I Jeovane Soares Campelo Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I Danielle de Sousa Nóbrega Membro CPL/OBRAS I Edmo Graciano de Almeida Membro CPL/OBRAS I

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 032/2011 PROCESSO N° 042-3614/11-SDU SUL Objeto:Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de Pavimentação da Rua Luziânia, entre as Ruas do Telégrafo (est 0) e Tenente Tadeu (est 9+6) e Rua Tenente Eliseu, entre a Rua do Telégrafo (est 0) e (est 4+15,30), da Vila Vitória, bairro Santo Antônio, zona Sul de Teresina. Fonte de Recurso: 100(Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 25 de Agosto de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40. Este Edital e seus elementos constitutivos

serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de Agosto de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2011 PROCESSO N° 042-3648/11-SDR Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de Pavimentação poliédrica no acesso ao povoado são bento, ladeira I 320m de extensão, 7m de largura zona rural leste Município de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 100(Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 22 de agosto de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de agosto de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO Tomada de Preços n°016/2011 Processo n°042-2343/2011- SDU CENTRO NORTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica que todos os participantes da licitação em epígrafe foram habilitados e que a reunião para abertura do envelope "02". (Proposta de Preços) das empresas habilitadas será dia 27/07/2011 (quarta-feira) às 09h00min (nove) horas na sala de reunião desta CPL. Teresina (PI), 18 de Julho de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°020/2011 PROCESSO N° 042-3611/11-SDU SUL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de Pavimentação em paralelepípedo da Rua 06-I, entre a Rua das quadras 49/55 até o final da Q-62, Residencial Portal do Sul e Rua Maria José, entre a estaca 0 e Rua Maravilha (est 6+15), Vila Tiradentes do bairro Santo Antônio, zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recursos Próprios). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 23 de Agosto de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de agosto de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°021/2011 PROCESSO N° 042-3615/11-SDU SUL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de Pavimentação das Ruas Mirian Veras entre as Ruas Batista Paz e Francimery R. Prado (est 0 a est 15+16,50m), bairro Parque São Jorge e Rua Inês Teixeira, entre a Rua "T" (Cristino Castro) e Rua 400, zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recursos Próprios). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito) horas do dia 24 de Agosto de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de agosto de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO a comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-3205/2011, **referente à licitação modalidade tomada de preço n.º 27/2011**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma de Sede da antiga União Artística para instalação da Unidade de Saúde da Família Vermelha – Zona Sul, na Cidade de Teresina – PI. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1° Construtora Laurita. VALOR (R$) 284.464,38 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 29 de julho de 2011. Comissão: Acácia Eliane Dantas de Santana e Silva Jean Magnus Fontenele Neves Paulo Neri de Aguiar Érika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvindo Júnior

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 PROC. 042.2831-2011 – F.M.S onde se lê: 11.12.4 O depósito da garantia referente à caução em dinheiro deverá ser depositado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA na conta corrente n°75336-X agência n°3791-5 no Banco do Brasil, ate o 5° dia útil anterior ao dia marcado para a entrega da documentação e proposta. Leia-se: 11.12.4 O depósito da garantia referente à caução em dinheiro deverá ser depositado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA na conta corrente n°75336-X agência n°3791-5 no Banco do Brasil,pelo vencedor do certame quanda da assinatura do contrato. Teresina, 02 de Agosto de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011 PROC 042.3104-11 SDU SUL Em virtude de pedido de impugnação ao edital, impetrada pela empresa Cerrado Engenharia Ltda, que encontra-se em prazo de contra razões, a data de recebimento dos envelopes documentação/propostas foi remarcada para às 09h30min (nove e meia) horas do dia 12/08/2011. Teresina (PI), 02 de Agosto de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2011 PROC 042.3616-11 F.M.S Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de Construção da Unidade de Saúde da Família Poty Velho – Rua Desembargador Flávio Furtado, 224- Bairro Poty Velho – Zona Norte, na Cidade de Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0214 (Ministério da Saúde) Recebimento dos envelopes documentação/ propostas: às 09h30min (nove e meia) horas do dia 18/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 28 de Julho de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2011 PROC 042.3617-11 F.M.S Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de Construção da Unidade de Saúde da Família Santa Isabel – Rua Professor Bartolomeu Filho, S/N, Bairro Santa Isabel – Zona Leste, na Cidade de Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0214 (Ministério da Saúde) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10h30min (dez e meia) horas do dia 18/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 28 de Julho de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2011 PROC 042.3536 -11 SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita nas ruas abaixo discriminadas: a)– Rua Basílio Soares, entre as Ruas Urânio e Sebastião Saraiva, Bairro Satélite.; b)– Rua Francisca Trindade, entre as ruas Torquato Viana e Realeza – Vila Madre Teresa, Bairro SAMAPI c)- Tuiutí – Trecho entre a rua Urquiza e Rua dos Canários – Parque Universitário – Bairro SAMAPI d)- Rua Nova, entre a Rua Satelite e Apolo XI – Parque Rodoviário, Bairro SAMAPI e)- Rua 06, entre a rua 09 e Rua São José – Loteamento Cidade Verde – Bairro SAMAPI f)- Rua 10, entre a rua 06 e rua 05 – loteamento Cidade Verde – Bairro SAMAPI g)- Rua de Acesso à Rua Vera Holanda, Bairro Porto do Centro. h)- Rua Vera Holanda, entre a Rua Pardal e Projetada, Bairro Porto do Centro. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h30min (nove) horas do dia 19/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 29 de julho de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2011 PROC 042.3657-11 SDU CENTRO NORTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de Construção de Galeria Tubular de Concreto na Rua Jonatas Batista, no trecho entre as ruas 1º de maio e Professor Fernando Marques, Zona Norte em Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recursos Próprios) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h30min (nove e meia) horas do dia 23/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de Agosto de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 012/ 2011 – SDU SUL PROCESSO Nº 042-3006/11 Data de Abertura: 29 de Julho de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 012/2011, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita e outros na Rua entre as Quadras 24 e 25 do Residencial Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, Zona Sul de Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa CONSTRUPLAN foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	CONSTRUPLAN	R$ 40.806,63
2º	CONSTRUTORA LAJEDO LTDA	R$ 40.812,98 DISCREPÂNCI R$ 40.811,48
3º	SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 40.899,14
4º	COSNTRUTORA MONTE SINAI LTDA	R$ 41.188,95

RESSALVA: I – Ocorreu discrepância no valor total da empresa CONSTRUTORA LAJEDO LTDA, detentora do segundo menor preço, que após correções passou de R$ 40.812,98 para R$ 40.811,48; Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 01 de Agosto de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 – FMS PROCESSO Nº 042-18010/11 Data de Abertura: 28 de Julho de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preços Nº 016/2011, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração dos projetos complementares necessários às obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento Tipo III, localizado na Avenida Rui Barbosa s/n, Bairro Matadouro, Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa SANTANA E BARROS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	SANTANA E BARROS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME	R$ 107.689,78 READEQUAÇÃO DE PROPOSTA R$ 103.412,37
2º	TERESINA ENGENHARIA LTDA	R$ 108.973,14

RESSALVA: A empresa SANTANA E BARROS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME apresentou proposta contendo o segundo menor preço no certame, tendo sido requerido pela licitante e deferido pela Comissão o benefício previsto no Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123, haja visto que se trata de microempresa, cuja proposta encontra-se em consonância com os requisitos le-

gais. Assim, a referida empresa apresentou nova proposta no mesmo expediente de funcionamento da Comissão de Licitação, que após a adequação passou de R$ 107.689,78 (proposta apresentada) para R$ 103.412,37 (proposta readequada), tornando-se assim o menor preço global no certame. Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 29 de Junho de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011 – SDR PROCESSO Nº 042-2863/11 Data de Abertura: 28 de Julho de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos dos Processos Administrativos supracitados, referente à licitação Tomada de Preços Nº 023/2011, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de reforma das instalações do prédio da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR – Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa CITYPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	CITYPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 166.606,92

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global por lote. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 01 de Agosto de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Francisco Andrade Lessa Membro CL/OBRAS III

CONVITE Nº 013/2011 – SDU SUL Tipo menor preço Global Processo nº 042-3573/11 Objeto: Execução dos serviços de fornecimento e montagem de Unidades Sanitárias tipo FNS em diversas residências da Vila Nova Parnaíba, Bairro Vermelha, Zona Sul de Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios (OP 55/2011). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 12/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N, sala CL: fone fax – (86)3222-6546/(86) 3215-7613/7614. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 05/08/2011. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 02 de Agosto de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 – SDU CENTRO NORTE RELANÇAMENTO Tipo menor preço Global Processo nº 042-2501/11 Objeto: Execução dos serviços de construção de galeria na Rua Amadeus Paulo, em frente a CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Monte Verde, no Bairro Cidade Industrial, Zona Norte de Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 23/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N, sala CL: fone fax – (86)3222-6546/(86) 3215-7613/7614. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 04/08/2011. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 02 de Agosto de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2011 – SDU-LESTE Tipo Menor Preço Global Processo nº 042-3537/11 Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita em diversas Ruas do Bairro Pedra Mole e Verde Lar, Zona Leste de Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10:00 (dez) horas do dia 22/08/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N, sala CL: fone fax – (86)3222-6546/(86) 3215-7613/7614. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. Disponível a partir do dia 05/08/2011. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 03 de Agosto de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2011 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de Material de consumo Hospitalar (Avental e Equipo hemodiálise), para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 09/08/2011 até às 09:00 h do dia 19/08/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 19/08/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 09/08/2011 Teresina(PI), 04 de Agosto de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2011 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de Medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Saúde Mental). Credenciamento: A partir do dia 09/08/2011 até às 09:00 h do dia 30/08/2011. Abertura das Propostas: às 09:30 h do dia 30/08/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 09/08/2011 Teresina(PI), 04 de Agosto de 2011 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

COMUNICADO O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o **Edital do Pregão Eletrônico Nº. 099/2011**, cujo objeto é Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aspirador cirúrgico), que a abertura do mesmo ocorrerá às 09:00 horas do dia 19/08/2011, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 09/08/2011. Teresina(PI), 04 de Agosto de 2011 Thiago Augusto Moura Rêgo de Santana - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2011 RELANÇAMENTO Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Descongelador de plasma), para atender às necessidades do HUT. Abertura das Propostas: 09:00 (nove horas) do dia 22.08.2011, horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 22.08.2011. Disponível: A partir de 09.08.2011. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 04 de Agosto de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

Ineditorial

COMUNICADO. JOÃO MILITÃO RUFINO FILHO – ME (COROATÁ DOCES) torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a fabricação de doces de leite e de frutas e de sucos no Povoado Coroatá, Picos – PI, zona rural. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.